

EDITAL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022/SMC-CP



OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTINUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA 1ª E 2ª ETAPAS DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE CARIRÉ/CE, CONFORME PT 1028745-81 E 1032183-03 RESPECTIVAMENTE.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cariré, divulga para conhecimento do público interessado que na hora, data e local adiante indicado neste Edital, em sessão pública, receberá os Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais, para o objeto desta **Concorrência Pública**, do tipo **Menor Preço por lote em Regime de Empreitada por Preço Global**, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório, que se subordina às normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

HORA, DATA E LOCAL.

Os envelopes opacos contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais deverão estar lacrados e poderão ser entregues pessoalmente ou via postal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, a partir da publicação do Aviso de Licitação ou na sessão pública marcada para às 09:00 horas do dia 28 de FEVEREIRO de 2022, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Cariré, na Praça Elísio Aguiar, 141 –Centro –Cariré–Ceará –CEP 62.184-000.

GLOSSÁRIO:

Sempre que as palavras ou siglas indicadas abaixo aparecerem neste Edital, ou em qualquer de seus anexos, terão os seguintes significados:

CPL: Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA: SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE

ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas

PMC: Prefeitura Municipal de Cariré

CREA: Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cariré / SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE

CONTRATADA: Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o seu objeto;

EPP/ME: Empresa de Pequeno Porte/Microempresa;

FISCALIZAÇÃO: Prefeitura Municipal de Cariré/SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE ou preposto(s) devidamente credenciado(s) para a realização da fiscalização objeto desta licitação;

LICITANTE/PROPONENTE: Empresa que apresenta proposta para o certame;

PGM: Procuradoria Geral do Município

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação a **LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTINUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA 1ª E 2ª ETAPAS DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE CARIRÉ/CE, CONFORME PT 1028745-81 E 1032183-03 RESPECTIVAMENTE**, de acordo com especificações contidas nos anexos do presente Edital.

1.2. Os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS, e, em obediência aos Projetos, e às Normas da ABNT.

1.3. Os Projetos Básicos estarão à disposição dos interessados na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Cariré, e na **Secretaria**, ambos localizados na Praça Elísio Aguiar, 141 –Centro –Cariré–Ceará –CEP 62.184-000, e nos sites www.carire.ce.gov.br e www.municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes.

1.4. Os valores a serem licitados foram adquiridos, além das demais composições de preços constantes na documentação anexa.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO

2.1. As especificações e quantitativos do objeto constam na documentação anexa, tais quais orçamentos, memórias de cálculo, cronogramas das obras, composições, memoriais descritivos, etc.

3. DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O objeto desta **Concorrência Pública** será pago com recurso orçamentário, no valor global estimado de **R\$ 3.749.998,55 (três milhões, setecentos e quarenta e nove mil, novecentos noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos)**, com as seguintes dotações orçamentárias: 04.01.27.813.0403.1.004 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESTÁDIOS E ARENINHAS 4.4.90.51.00 – FONTE DE RECURSOS: ORDINÁRIOS E OUTROS CONVÊNIOS COM A UNIÃO.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderá participar desta **Concorrência Pública** toda e qualquer empresário individual ou sociedade regularmente estabelecida no país, que seja especializada no objeto da licitação, e que satisfaça a todas as exigências do presente Edital, especificações e normas, de acordo com os anexos relacionados, partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

4.2. Não serão admitidos interessados que se enquadrem em quaisquer das situações a seguir relacionadas:

4.2.1. Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta em qualquer esfera, de acordo com entendimento do Superior Tribunal de Justiça -STJ;

4.2.2. Que sejam consideradas inidôneas ou suspensas para participar de licitação em qualquer órgão/entidade governamental ou que estejam em recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

4.2.2.1. Será permitido a participação no certame a empresa em Recuperação Judicial, desde que comprove sua viabilidade econômico –financeira, com a apresentação do Plano de Recuperação Judicial homologado, nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005.

4.2.3. Empresas cujos representantes legais ou sócios sejam servidores públicos dos órgãos e entidades da Administração Pública do Município de Cariré, inclusive Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal, como LICITANTE, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, nos procedimentos licitatórios.

4.2.4. Todos aqueles casos proibidos pela legislação vigente;

4.2.5. Estejam descumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988;

4.2.6. Não poderão participar os interessados enquadrados nas situações previstas no Art. 9º da Lei 8.666/93.

4.2.7. Não será permitida a participação de mais de uma empresa sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.

4.3. A observância das vedações do item 4.2 e seus subitens é de inteira responsabilidade do proponente que, pelo descumprimento, se sujeitará às penalidades legais cabíveis.

4.4. Não poderão também participar desta licitação empresas constituídas em consórcio, conforme **ANEXO**, que trata da **JUSTIFICATIVA DA VEDAÇÃO DE CONSÓRCIOS**.

4.5. As licitantes deverão proceder, antes da elaboração das propostas, à verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, comunicando por escrito à Comissão Permanente de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da reunião de abertura da licitação, os erros, dúvidas e/ou omissões porventura observados. A não comunicação no prazo acima estabelecido, implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, incorreções, omissões ou falhas.

4.6. A Licitante poderá adquirir o Edital gratuitamente em meio magnético na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cariré, situada a Praça Elísio Aguiar, 141 –Centro –Cariré–Ceará –CEP 62.184-000, e nos sites www.carire.ce.gov.br e www.municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes. Caso a licitante opte pela aquisição do Edital em meio magnético deverá fornecer 01 (um) Pen Drive.

4.7. A empresa interessada em participar da presente licitação que obtiver gratuitamente o Edital pela internet deverá formalizar o interesse de participar através de comunicado expresso diretamente à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cariré através do e-mail licitapmcarire@gmail.com, informando os seguintes dados: N° do Edital, Nome da Empresa, CNPJ, Endereço, Fone, Fax, E-mail, Pessoa de Contato.

4.8. As respostas às consultas formuladas pelos Concorrentes à Comissão Permanente de Licitação passarão a ser parte integrante do Edital e serão encaminhadas às empresas participantes da licitação que tenham cumprido o disposto no subitem 4.7, e serão divulgadas através do site www.carire.ce.gov.br (Link Licitações).

4.9. A CPL não se responsabilizará por eventuais adendos que possam ocorrer no Edital, caso o licitante não proceda com o que foi estabelecido no subitem 5.7 e serão divulgadas através do site www.carire.ce.gov.br (Link Licitações).

4.10. Será garantido às licitantes enquadradas como Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte, tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu Capítulo V –DO ACESSO AOS MERCADOS / Das Aquisições Públicas.

4.10.1. Tratando-se de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverá ser apresentada declaração visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar n° 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido do **ANEXO – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, deste edital, e firmada pelo Representante Legal devidamente comprovado.

4.10.2. As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que não apresentarem a declaração prevista neste subitem poderão participar normalmente do certame, porém, em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

4.11. As retificações do instrumento convocatório, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, sendo devidamente publicadas na imprensa oficial do município e divulgadas através do site www.carire.ce.gov.br(Link Licitações), sendo comunicadas aos adquirentes do edital, via telefax ou e-mail reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

4.12. Decairá do direito de impugnar administrativamente o termo de Edital, qualquer cidadão que não o fizer até o quinto dia útil ou o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a sessão inaugural de entrega e recebimento dos envelopes de habilitação e propostas de preços, devendo ser protocolizada na CPL.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS

5.1. Os Documentos de Habilitação, em 01 (uma) via e a Proposta Comercial, em 01 (uma) via, deverão ser entregues datilografados/digitados, contidos em envelopes opacos e lacrados com cola e/ou de forma tal que torne detectável qualquer intento de violação de seu conteúdo, estes trazendo na face o seguinte sobrescrito, respectivamente:

5.1.1. ENVELOPE "A" -DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°. _____

ENVELOPE "A" -DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

NOME DO LICITANTE

5.1.2. ENVELOPE "B" -PROPOSTAS COMERCIAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°. _____ /

ENVELOPE "B" –PROPOSTAS COMERCIAIS

NOME DO LICITANTE

5.2. É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA COMERCIAL.

5.3. Os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais deverão ser apresentados por preposto da LICITANTE com poderes de representação legal, através de **procuração pública ou particular com firma reconhecida**. A não apresentação não implicará em inabilitação, no entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da LICITANTE, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que comprove tal condição através de documento legal.

5.3.1. Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais de mais de uma LICITANTE, porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma LICITANTE junto à COMISSÃO, sob pena de exclusão sumária das LICITANTES representadas.

5.4. Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a Empresa seja vencedora, o Contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

5.5. Em se tratando de empresas estrangeiras, que não funcionem no Brasil, as exigências deverão ser comprovadas mediante apresentação de documentos equivalentes no país de origem, autenticados pela representação diplomática/comercial brasileira no país da licitante, e traduzidos por tradutor juramentado, devendo ter representação no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente.

5.5.1. Todos os documentos que constituem o Edital, as propostas, o contrato, os atestados, toda correspondência e comunicações a serem trocadas, e todas outras documentações a serem elaboradas, deverão ser redigidos em Língua Portuguesa do Brasil, idioma oficial desta licitação sendo toda a documentação compreendida e interpretada de acordo com o referido idioma.

5.5.2. Os documentos de origem estrangeira apresentados em outras línguas deverão ser certificados pelo notário público do País de origem, certificados pelo Consulado Geral do Brasil do País de origem e acompanhados da respectiva tradução juramentada para a Língua Portuguesa realizada por tradutor juramentado matriculado em qualquer uma das Juntas Comerciais do Brasil. Os referidos documentos de origem estrangeira, acompanhados das respectivas traduções juramentadas, deverão ser registrados no Cartório de Títulos e Documentos para produzirem efeitos em repartições da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios ou em qualquer instância, juízo ou tribunal, nos termos do artigo 129 da Lei nº. 6.015/73.

5.5.3. No caso de divergência entre o documento no idioma original e a tradução, prevalecerá o texto traduzido.

5.5.4. Caso as exigências não possam ser comprovadas pela inexistência de documentação equivalente ou similar no exterior, as empresas estrangeiras (licitantes individuais ou consorciadas) deverão apresentar declaração formal ratificando esta situação, com a devida autenticação dos respectivos consulados brasileiros e ser traduzida por tradutor juramentado.

5.6. A entrega dos envelopes de Documentos de Habilitação e Proposta Comercial implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste Edital, seus anexos e instruções, bem como a observância dos regulamentos, normas e disposições legais pertinentes.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”.

6.1. A habilitação da LICITANTE será aferida por intermédio de documentos relativos à capacitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e qualificação trabalhista.

6.2. Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório ou pela Comissão Permanente de Licitação.

b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese de o documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão;

c) Rubricados e numerados sequencialmente, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato;

- d) A eventual falta de numeração ou a numeração incorreta poderá ser suprida pelo representante da licitante na sessão de abertura dos documentos de habilitação.
- e) Caso haja documentos redigidos em idioma estrangeiro, os mesmos somente serão considerados se forem acompanhados da versão em português, firmada por tradutor juramentado.
- f) A documentação constante no envelope, inclusive com a paginação, deverá ser entregue em mídia digital digitalizada em extensão.pdf a fim de ser oportunizada aos demais licitantes caso seja solicitado para fins de recurso.

6.3. Os Documentos de Habilitação consistirão de:

6.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.3.1.1. Cédula de Identidade do(s) responsável(is).

6.3.1.2. Registro Comercial, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso de a licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

6.3.1.3. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, ou último aditivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de empresário individual e sociedades empresárias, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de ata da assembleia que elegeu seus atuais Administradores. Em se tratando de sociedades simples, Ato Constitutivo acompanhado de prova da Diretoria em exercício.

6.3.1.4. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis -no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

6.3.1.5. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.3.2. REGULARIDADE FISCAL

6.3.2.1. Prova de inscrição na:

a) Fazenda Federal (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **estadual ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e **compatível com o objeto contratual**;

6.3.2.2. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da LICITANTE:

a) A comprovação de quitação para com a **Fazenda Federal** deverá ser feita através da Certidão Conjunta Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

b) A comprovação de quitação para com a **Fazenda Estadual** deverá ser feita através da Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ou, na inexistência desta, de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Impostos de competência Estadual e de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado;

c) A comprovação de quitação para com a **Fazenda Municipal** deverá ser feita através da Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal, ou, na inexistência desta, de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Impostos de competência Municipal e de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa da Dívida Ativa do Município, emitida pela Procuradoria Geral do Município.

c.1) As empresas participantes desta licitação obedecerão ao que determina a legislação específica do MUNICÍPIO do domicílio da licitante.

c.2) Para os municípios que emitem prova de regularidade para com a Fazenda Municipal em separado, as proponentes deverão apresentar as duas certidões, isto é, Certidão sobre Tributos Imobiliários e Certidão de Tributos Mobiliários.

c.3). Caso a proponente não possua imóvel cadastrado em seu nome, deverá apresentar declaração ou documento emitido pela Prefeitura, indicando esta situação.

6.3.2.3. A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil –RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional –PGFN, referente a todos os tributos federais e a Dívida Ativa da União –DAU por elas administrados, inclusive o Instituto Nacional de Seguro Social –INSS.

6.3.2.4. Prova de situação regular perante o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço –FGTS**, através de Certificado de Regularidade do FGTS -CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

6.3.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas –CNDT**.

6.3.2.6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta tenha alguma restrição.

6.3.2.6.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, a critério da Comissão Permanente de Licitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.3.2.6.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 6.3.2.6.1. implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Comissão Permanente de Licitação convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do Contrato.

6.3.2.8. As Licitantes estrangeiras deverão apresentar todos os documentos equivalentes à documentação exigida das Licitantes nacionais.

6.3.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.3.3.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA O LOTE 01 – CONTINUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA 1ª ETAPA DO ESTÁDIO MUNICIPAL:

6.3.3.1.1. Prova de inscrição ou registro da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia- CREA, devidamente atualizado, no qual conste o(s) nome(s) de seu(s) responsável (eis) técnico(s).

6.3.3.1.2. **Comprovação da capacidade técnico-operacional** da empresa licitante, a ser feita por intermédio de atestado(s) ou certidão(ões) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em que figurem o nome da licitante na condição de “contratada”, na execução de serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação e cuja(s) parcela(s) de maior relevância técnica, conforme acórdãos do TCU: 1.202/2010, 2.462/2007, 492/2006, 2924/2019 todos do Plenário, e acórdão 2696/2019-Primeira Câmara, tenha(m) sido executados no mínimo:

6.3.3.1.2.1. **Execução de serviços de CONCRETO FCK=30MPA, TRAÇO 1:2, 1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA / BRITA 1) – PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L**, relativo à quantidade mínima de 207M³;

6.3.3.1.2.2. **Execução de serviços de FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25MM**, relativo à quantidade mínima de 1.298 M²;

6.3.3.1.2.3. **Execução de serviços de ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,00MM**, relativo à quantidade mínima de 10.479KG;

6.3.3.1.3. **Comprovação da capacidade técnico-profissional:** a PROPONENTE possuir como Responsável(is) Técnico(s) ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA ou CAU, detentor(es) de **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO** que comprove a execução de obras de características técnicas similares às do objeto da presente licitação cuja(s) parcela(s) de maior relevância técnica tenha(m) sido:

6.3.3.1.3.1. **Execução de serviços de CONCRETO FCK=30MPA, TRAÇO 1:2, 1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA / BRITA 1) – PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L ou de porte e uso similares;**

6.3.3.1.3.2. Execução de serviços de FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25MM ou de porte e uso similares;

6.3.3.1.3.3. Execução de serviços de ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,00MM ou de porte e uso similares;

6.3.3.1.4. No caso de profissional de nível superior não constar da relação de responsáveis técnicos junto ao CREA ou CAU, o acervo do profissional será aceito, desde que ele demonstre ser pertencente ao quadro permanente da empresa.

6.3.3.1.5. Entende-se, para fins deste EDITAL, como pertencente ao quadro permanente:

a) O empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "ficha ou livro de registro de empregado" ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social –CTPS.

b) Comprovação da participação societária, no caso de sócio, através de cópia do Contrato Social.

c) Será admitida a comprovação do vínculo profissional por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum.

d) No caso do profissional de nível superior detentor de **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO** não pertencer ao quadro permanente da empresa, o acervo do profissional será aceito, desde que, a PROPONENTE demonstre, por meio de relação de equipe técnica que será firmado o vínculo entre o profissional e a empresa através de Contrato de Regime de Prestação de Serviço, celebrado de acordo com a legislação civil comum na data da celebração do contrato com a Administração.

6.3.3.1.6. Quando a CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO emitida pelo CREA não explicitar com clareza os serviços objeto do Acervo Técnico, esta deverá vir acompanhada do seu respectivo Atestado, devidamente registrado e reconhecido pelo CREA ou CAU.

6.3.3.1.7 Não serão aceitos CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou ATESTADOS de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

6.3.3.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA O LOTE 02 – CONTINUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA 2ª ETAPA DO ESTÁDIO MUNICIPAL:

6.3.3.2.1. Prova de inscrição ou registro da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia- CREA, devidamente atualizado, no qual conste o(s) nome(s) de seu(s) responsável (eis) técnico(s).

6.3.3.2.2. Comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa licitante, a ser feita por intermédio de atestado(s) ou certidão(ões) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em que figurem o nome da licitante na condição de "contratada", na execução de serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação e cuja(s) parcela(s) de maior relevância técnica, conforme acórdãos do TCU: 1.202/2010, 2.462/2007, 492/2006, 2924/2019 todos do Plenário, e acórdão 2696/2019-Primeira Câmara, tenha(m) sido executados no mínimo:

6.3.3.2.2.1. Execução de serviços de CABO DE CORE FLEXÍVEL ISOLADO, 50MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0KV PARA DISTRIBUIÇÃO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, relativo à quantidade mínima de 400M;

6.3.3.2.2.2. Execução de serviços de TORRE DE ILUMINAÇÃO P/CAMPO DE FUTEBOL EM POSTE DE CONCRETO, COM FIXAÇÃO DE 16 REFLETORES DE LED COM 1.000W DE POTÊNCIA, relativo à quantidade mínima de 2 UND;

6.3.3.2.3. Comprovação da capacidade técnico-profissional: a PROPONENTE possuir como Responsável(is) Técnico(s) ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA ou CAU, detentor(es) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO que comprove a execução de obras de características técnicas similares às do objeto da presente licitação cuja(s) parcela(s) de maior relevância técnica tenha(m) sido:

6.3.3.2.3.1. Execução de serviços de Execução de serviços de CABO DE CORE FLEXÍVEL ISOLADO, 50MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0KV PARA DISTRIBUIÇÃO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO ou de porte e uso similares;

6.3.3.2.3.2. Execução de serviços de SUBESTAÇÃO AÉREA DE 225 KVA/13.800-380/220V COM QUADRO DE MEDIÇÃO E PROTEÇÃO GERAL, INCLUSIVE MALHA DE ATERRAMENTO ou de porte e uso similares;

6.3.3.2.3.3. Execução de serviços de TORRE DE ILUMINAÇÃO P/CAMPO DE FUTEBOL EM POSTE DE CONCRETO, COM FIXAÇÃO DE 16 REFLETORES DE LED COM 1.000W DE POTÊNCIA ou de porte e uso similares;

6.3.3.2.4. No caso de profissional de nível superior não constar da relação de responsáveis técnicos junto ao CREA ou CAU, o acervo do profissional será aceito, desde que ele demonstre ser pertencente ao quadro permanente da empresa.

6.3.3.2.5. Entende-se, para fins deste EDITAL, como pertencente ao quadro permanente:

a) O empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "ficha ou livro de registro de empregado" ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS.

b) Comprovação da participação societária, no caso de sócio, através de cópia do Contrato Social.

c) Será admitida a comprovação do vínculo profissional por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum.

d) No caso do profissional de nível superior detentor de **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO** não pertencer ao quadro permanente da empresa, o acervo do profissional será aceito, desde que, a PROPONENTE demonstre, por meio de relação de equipe técnica que será firmado o vínculo entre o profissional e a empresa através de Contrato de Regime de Prestação de Serviço, celebrado de acordo com a legislação civil comum na data da celebração do contrato com a Administração.

6.3.3.2.6. Quando a **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO** emitida pelo CREA não explicitar com clareza os serviços objeto do Acervo Técnico, esta deverá vir acompanhada do seu respectivo Atestado, devidamente registrado e reconhecido pelo CREA ou CAU.

6.3.3.2.7 Não serão aceitos **CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO** ou **ATESTADOS** de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

6.3.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

6.3.4.1. A licitante deverá apresentar os documentos a seguir listados, quando houver:

6.3.4.2. **CERTIDÃO NEGATIVA EXPEDIDA PELO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DE FALÊNCIA OU DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL** do local da sede da PROPONENTE, com data de expedição não superior a **60 (sessenta) dias**, quando não houver prazo de validade expresso no documento.

6.3.4.2.1. Na ausência da certidão negativa, a licitante em recuperação judicial deverá comprovar a sua viabilidade econômica, mediante documento (certidão ou assemelhado) emitido pela instância judicial competente; ou concessão judicial da recuperação nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005. Ou homologação do plano de recuperação extrajudicial, no caso da licitante em recuperação extrajudicial, nos termos do art. 164, § 5º, da Lei nº 11.101/2005.

6.3.4.2.2. A empresa em recuperação judicial/extrajudicial com recuperação judicial/plano de recuperação extrajudicial homologado deverá demonstrar os demais requisitos para habilitação econômica.

6.3.4.3. **BALANÇO PATRIMONIAL** e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

6.3.4.3.1. No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial, em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial.

6.3.4.3.2. No caso de Licitante recém-constituída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acham transcrito ou a autenticação da junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

6.3.4.3.3. No caso de sociedade simples o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

6.3.4.3.4. No caso das demais sociedades empresárias e empresa Individual, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, estes termos devidamente registrados na Junta Comercial -constando no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se

acham transcrito ou a autenticação da junta comercial, devendo tanto o balanço quanto os termos serem assinados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

6.3.4.3.5. Serão aceitos o balanço patrimonial, demonstrações contábeis, termos de abertura e encerramento do livro Diário, transmitidos via SPED, acompanhados do recibo de entrega de escrituração contábil digital, respeitada a IN RFB vigente.

6.3.4.3.6. O balanço patrimonial apresentado deverá corresponder aos termos de abertura e encerramento do Livro Diário.

6.3.4.4. **COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA** da licitante atestada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial da licitante, demonstrando que a empresa apresenta índice de Liquidez Geral (LG) maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), calculada conforme a fórmula abaixo:

$$LG = \frac{AC+ARLP}{PC+PNC} \geq 1$$

Onde:

AC: Ativo Circulante;

ARLP: Ativo Realizável a Longo Prazo;

PC: Passivo Circulante;

PNC: Passivo Não Circulante.

6.3.4.5. Garantia de manutenção da proposta, correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da licitação, previsto no item 4.3 deste Edital, em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ.

6.3.4.5.1. A garantia de manutenção de proposta, quando não recolhida em moeda corrente nacional, mas em qualquer outra das modalidades previstas a seguir, terá o prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contado da data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços e deverá ser recolhida na PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ.

6.3.4.5.2. **CAUÇÃO EM DINHEIRO** - A licitante fará a comprovação mediante a apresentação de depósito em conta, cujos dados serão fornecidos pelo Setor de Tesouraria do município. Caso no recibo de depósito conste o depósito feito em cheque, a licitante deverá juntar declaração em original, fornecida pelo BANCO confirmando a compensação do cheque, e a liberação do valor na conta da Câmara, conforme dados fornecidos.

6.3.4.5.3. **CAUÇÃO EM TÍTULO DA DÍVIDA PÚBLICA** - Títulos da Dívida Pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda, com exceção dos Títulos da Dívida Agrária.

6.3.4.5.4. **FIANÇA BANCÁRIA** - A licitante entregará o documento original fornecido pela Instituição que a concede, no qual constará:

6.3.4.5.4.1. **BENEFICIÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

6.3.4.5.4.2. **OBJETO:** Garantia de participação na TOMADA DE PREÇOS nº 001/2022/SMC-CP

6.3.4.5.4.3. **VALOR:**

6.3.4.5.4.4. **PRAZO DE VALIDADE:** 60 (sessenta) dias

6.3.4.5.4.5. Que a liberação será feita mediante a devolução pelo órgão licitante do documento original ou, automaticamente, após o prazo de validade da carta.

6.3.4.5.5. **SEGURO-GARANTIA** - A apólice deverá ser emitida em favor da Contratante.

6.3.4.5.6. A garantia de manutenção de proposta será liberada até 5 (cinco) dias úteis após esgotada as fases de habilitação (Documentos de Habilitação) ou de classificação (Propostas de Preços), para as empresas inabilitadas ou desclassificadas, ou após a adjudicação, exceto para a vencedora da licitação, que será liberada no mesmo prazo, após a data de assinatura de Contrato, ressalvado o disposto ao subitem 9.2 do Edital.

6.3.4.5.7. Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela LICITANTE, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

6.4 Todos os licitantes, cadastrados ou não, deverão apresentar, ainda, no envelope nº 1:

6.4.1 Declaração de que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos da Lei 9.854, 1999, conforme modelo ANEXO III;

6.4.2 Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93), conforme modelo ANEXO III;

6.5 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

7. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS -ENVELOPE "B"

7.1. As Propostas Comerciais conterão, no mínimo:

7.1.1. CARTA PROPOSTA COMERCIAL conforme ANEXO - MODELO DE CARTA DE PROPOSTA COMERCIAL, contendo:

7.1.1.1. Nome da empresa proponente, endereço e número de inscrição no CNPJ;

7.1.2. Validade da proposta, **não inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar da data do primeiro dia útil seguinte, de abertura da licitação, de acordo com o Art. 110 e Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93 e alterações.

7.1.2.1. Fica o licitante ciente sobre a necessidade de manifestar-se acerca da concordância da **prorrogação e revalidação da proposta**, antes do vencimento da mesma, por igual e sucessivo período. A falta de manifestação libera o licitante, excluindo-o do certame licitatório.

7.1.2.2. Em situação em que a proposta vença antes da sessão pública de abertura da mesma a não prorrogação e revalidação por parte do licitante resulta em sua não abertura, passando a condição de inválida.

7.1.2.3. No caso de a proposta vir a vencer após a abertura dos preços, a mesma deverá ser prorrogada e revalidada até a contratação, sob pena de exclusão do presente certame.

7.1.3. Preço global, expresso em Real;

7.1.4. Assinatura do representante legal.

7.2. Acompanharão, obrigatoriamente, as Propostas Comerciais, como partes integrantes da mesma, os seguintes anexos, os quais deverão conter o nome da licitante, a assinatura e o título profissional do engenheiro ou arquiteto que os elaborou, e o número da Carteira do CREA ou CAU desse profissional:

7.2.1. Planilha de Orçamento, contendo preços unitários e totais de todos os itens dos serviços constantes do ANEXO I.

7.2.2. Composição de Custos do BDI, conforme ANEXO.

7.2.3. Cronograma Físico-Financeiro compatível com a obra, conforme ANEXO.

7.2.4. Proposta Comercial completa em meio magnético na extensão XLS (elaborada preferencialmente em EXCEL), com arredondamento de duas casas decimais, não sendo motivo de desclassificação a sua não apresentação.

7.3. Os valores unitários da PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS -ANEXO são considerados valores limites máximos. Assim cada LICITANTE/PROPONENTE deve observá-los quando da apresentação de sua Proposta Comercial.

7.4. Tendo em vista que a presente licitação trata de Empreitada por Preço Unitário, o ANEXO -PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS deverá ser seguida integralmente no tocante à discriminação dos serviços, quantitativos e unidades de medida, sendo desclassificada a empresa que omiti-los, por qualquer razão, atentando para que o preço total da proposta da LICITANTE não seja superior ao estabelecido no subitem 3.1 deste Edital.

7.5. Correrão por conta da PROPONENTE vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

7.6. A LICITANTE deverá fornecer a ficha de dados da pessoa que irá assinar o Contrato, caso a empresa seja declarada vencedora deste certame, conforme o ANEXO - MODELO DE FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL. A ausência dessa ficha não a tornará desclassificada.

7.7. As PROPOSTAS COMERCIAIS deverão ser rubricadas e numeradas sequencialmente, da primeira à última folha, de modo a refletir seu número exato.

7.8. A eventual falta de numeração ou a numeração incorreta poderá ser suprida pelo representante da licitante na sessão de abertura das propostas.

8. DO PROCEDIMENTO

8.1. Os trabalhos da sessão pública para recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais obedecerão aos trâmites estabelecidos nos subitens seguintes:

8.1.1. Na presença das PROPONENTES e demais pessoas que quiserem assistir à sessão, a COMISSÃO receberá os envelopes devidamente lacrados, contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais;

8.1.2. Para a boa condução dos trabalhos, cada LICITANTE deverá se fazer representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas;

8.1.3. Os membros da COMISSÃO e pelo menos 02 (dois) representantes das LICITANTES, escolhidos dentre os presentes como representantes das PROPONENTES, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais apresentados;

8.1.4. Recebidos os envelopes "A" -DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e "B" -PROPOSTAS COMERCIAIS, proceder-se-á a abertura daqueles referentes à documentação de habilitação;

8.1.5. A COMISSÃO poderá, a seu exclusivo critério, proclamar, na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;

8.1.6. Proclamado o resultado da habilitação, e decorrido o prazo para interposição de recurso, ou no caso de renúncia do direito recursal, a COMISSÃO procederá a abertura das Propostas Comerciais das LICITANTES habilitadas;

8.1.7. A COMISSÃO devolverá os envelopes de Propostas Comerciais às LICITANTES inabilitadas, se não houver recursos ou, se houver, após sua denegação.

8.1.7.1. A COMISSÃO manterá sob sua guarda no prazo de 60 (sessenta) dias, os envelopes contendo as propostas comerciais das empresas inabilitadas, que não estiverem representadas legalmente na sessão em que foi proferido o resultado da habilitação/inabilitação. Transcorrido esse prazo sem que os citados envelopes tenham sido resgatados, estes serão eliminados pela COMISSÃO para incineração ou doação para reciclagens.

8.2. Após a entrega dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais, nenhum documento adicional será aceito ou considerado no julgamento, e nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações.

8.2.1. É facultado à COMISSÃO, de ofício ou mediante requerimento do interessado, em qualquer fase da licitação realizar diligências, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

8.3. De cada sessão realizada será lavrada a respectiva ata circunstanciada, a qual será assinada pela COMISSÃO e pelos representantes das LICITANTES.

8.4. O resultado de julgamento final da Licitação será comunicado na mesma sessão ou posteriormente através de notificação aos interessados.

8.5. Os recursos, em qualquer das fases da licitação, quando ocorrerem, serão interpostos e julgados com estrita observância da Lei das Licitações, nº 8.666/93, art. 109.

8.6. Das decisões proferidas pela CPL, caberão recursos nos prazos e condições estabelecidas no art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93, que deverão ser protocolizados no setor de protocolo, localizado no do Paço Municipal, no horário das 8:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 16:00hs.

8.7. Os recursos deverão ser dirigidos à Presidente da Comissão Permanente de Licitações, através da CPL, interpostos mediante petição digitada/datilograda, devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

8.8. Os recursos deverão ser entregues a CPL no prazo legal, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.

8.9. Ocorrendo a(s) **inabilitação(ões)** ou a(s) **desclassificação(ões)** das propostas de todas as licitantes a Comissão, nos termos do art.48 § 3º da Lei Federal nº 8.666/93, **poderá fixar às participantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de novos documentos ou novas propostas**, escoimadas das causas

que as inabilitaram ou as desclassificaram, podendo, no caso das propostas, ter seus valores alterados se em benefício da Administração ou em decorrência da própria correção das causas que outrora as desclassificaram.

9. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1.A responsabilidade pelas informações, pareceres técnicos e econômicos exarada na presente **Concorrência Pública** é exclusiva da equipe técnica do Órgão/Entidade de onde a mesma é originária.

9.2. A empresa deverá apresentar preços unitários iguais para os mesmos serviços. Caso a empresa apresente preços unitários diferentes, a Comissão considerará o menor valor dos preços.

A – AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”

9.3. A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica, Qualificação Econômica e Financeira e Qualificação Trabalhista.

9.4. Será habilitada a LICITANTE que apresentar na análise de balanço um valor maior ou igual a **1,00 (um inteiro)** para o Índice de Liquidez Geral (LG) especificado anteriormente. O cálculo do Índice deverá ser feito com 02 (duas) casas decimais, sem arredondamento.

9.5. Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos no ENVELOPE A, ou apresentá-los em desacordo com as exigências do presente Edital e ainda, serão inabilitadas, de forma superveniente, as ME ou EPP que não normalizarem a documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no subitem 6.3.2.6.1.

B – AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS – ENVELOPE “B”

9.6. Serão desclassificadas as Propostas Comerciais que apresentarem:

- a) Condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;
- b) Proposta em função da oferta de outro competidor na licitação;
- c) Preço unitário simbólico ou irrisório, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei nº8.666/93 e suas alterações;
- d) Preço excessivo, assim entendido como aquele superior ao orçado, estabelecido no subitem 3.1 deste Edital;
- e) Preços globais inexecutáveis na forma do Art. 48 da Lei das Licitações;
- f) Preços unitários superiores aos estimados pela CONTRATANTE.

f.1) Caso se verifique na proposta a ocorrência de itens com preços unitários superiores aos estimados pela CONTRATANTE, a licitante deverá apresentar relatório técnico circunstanciado justificando os preços unitários ofertados.

f.2) Caso as justificativas apresentadas pela LICITANTE não sejam acatadas pela Comissão Permanente de Licitação, a proposta da mesma será desclassificada.

g) Propostas que não atendam ao subitem 6do Edital.

9.7. Na proposta prevalecerão, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

9.8. No caso de divergências entre as colunas discriminação dos serviços, unidades e quantidades constantes dos orçamentos apresentados pelos licitantes e aqueles constantes deste Edital, prevalecerão as discriminações dos serviços, unidades e quantidades do referido Anexo deste Edital, sujeitando-se a licitante a executar os serviços de acordo com as especificações e detalhamento constantes do instrumento convocatório, devendo a comissão proceder o registro em ata das referidas correções.

9.9. Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente configurados nas Propostas Comerciais das PROPONENTES, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

9.10. A empresa licitante deverá apresentar o mesmo preço unitário para serviços iguais. Caso a empresa apresente preços unitários diferentes, a Comissão ou SECRETARIA fará a correção, considerando o menor dos preços unitários apresentados para os serviços iguais, não se constituindo, de forma alguma, motivo para desclassificação.

9.11. Havendo igualdade entre 2 (duas) ou mais propostas, o certame será decidido por sorteio, observado a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

9.12. As licitantes deverão anexar, juntamente ao "ENVELOPE B", mídia(s) digital(is) (CD, pendrive, etc) com o(s) arquivo(s) editável(is), preferencialmente em forma EXCEL, de sua proposta, para posterior conferência pela SECRETARIA.

9.13. Caso a LICITANTE deixe de incluir no "ENVELOPE B" a mídia digital referida no item anterior, a comissão poderá conceder prazo impostergável de 24 (vinte e quatro) horas para que a omissão seja sanada, **sob pena de desclassificação da mesma.**

9.14. Será declarada vencedora a proposta de MENOR PREÇO POR LOTE entre as LICITANTES classificadas.

9.15. Caso a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, não seja ME ou EPP, a Comissão procederá de acordo com os subitens a seguir:

9.15.1. Fica assegurado, como critério de desempate o exercício do direito de preferência para as ME ou EPP, devendo a licitante estar presente à sessão pública de divulgação da análise das propostas de preços, previamente marcada pela Comissão, para exercer mencionado direito.

9.15.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados.

9.15.3. Para efeito do disposto no subitem 9.15.1, ocorrendo empate, a Comissão procederá da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte que obtiver a melhor classificação poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora no certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e, conseqüentemente, declarada vencedora do certame.

b) Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 9.15.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.15.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.15.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta de preços, que deverá ser registrada em ata.

9.15.5. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.15.6. Ocorrendo a situação prevista no subitem 9.15.3, a microempresa ou empresa de pequeno porte que obtiver a melhor classificação será convocada para apresentar nova proposta de preços após a solicitação da Comissão. Todos os atos deverão constar da ata dos trabalhos.

10. DA ADJUDICAÇÃO

10.1. O objeto da licitação será adjudicado ao autor da proposta vencedora, mediante Contrato a ser firmado entre este e o CONTRATANTE. O adjudicatário tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do Contrato, contado da data de sua convocação para esse fim.

10.2. A CONTRATADA fica obrigada a cumprir as exigências regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, antes da assinatura do Contrato.

10.3. Quando a licitante adjudicatária não cumprir as obrigações constantes deste Edital e não assinar o Contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, é facultado ao CONTRATANTE convidar a segunda classificada, e assim sucessivamente, para assinar o Contrato nas mesmas condições da primeira colocada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação.

10.4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos em lei.

11. DOS PRAZOS

11.1. De acordo com as especificações do ANEXO I.

[Assinaturas]

12. DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

12.1. Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais serão reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação dos índices constantes da revista "CONJUNTURA ECONÔMICA" (Índice Nacional da Construção Civil - INCC) editada pela Fundação Getúlio Vargas.

12.2 No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \times \frac{I - I_0}{I_0} \text{ , Onde:}$$

R=Valor do reajuste procurado;

V=Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I=Índice inicial -refere-se ao mês da apresentação da proposta;

I=Índice final -refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

12.2.1.O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. De acordo com as especificações do ANEXO I.

14. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1. De acordo com as especificações do ANEXO I.

15. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1. De acordo com as especificações do ANEXO I.

16. DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

16.1. De acordo com as especificações do ANEXO I.

17. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1. De acordo com as especificações do ANEXO I.

18. DAS SUBCONTRATAÇÕES

18.1. De acordo com as especificações do ANEXO I

19. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

19.1. De acordo com as especificações do ANEXO I.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. De acordo com as especificações do ANEXO I.

21. DA RESCISÃO

21.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;

- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditiva da execução do Contrato.

22. DA IMPUGNAÇÃO

22.1. Segundo o Art. 41 § 1º da Lei 8.666/93 "Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta lei", devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, devendo a administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

22.2. O interessado em apresentar impugnação ao presente edital deverá observar os seguintes procedimentos:

22.2.1. A impugnação deve ser apresentada de forma escrita, fundamentada e conter assinatura do impugnante em via original;

22.2.2. A impugnação em via original, deverá ser **protocolizada no setor de protocolo, localizado no Paço Municipal**, sito à Praça Elísio Aguiar nº 141, Centro, no horário das 8:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 16:00hs e dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, ou no endereço de e-mail: licitapmcarire@gmail.com.

22.2.3. Somente será apreciado o teor dos documentos protocolados na forma definida nos itens anteriores.

22.3. Quem impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 2 (dois) a 3 (três) anos e multa, nos termos do Art. 93 da Lei 8.666/93, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

23. DAS DEMAIS CONDIÇÕES

23.1. A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta **Concorrência Pública**.

23.2. É reservado ao CONTRATANTE o direito de anular ou revogar esta licitação sem que tal ato gere qualquer indenização ao participante.

23.3. Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação caberão recursos nos prazos e condições estabelecidos no art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93, que deverão ser registrados no protocolo da PMC.

23.4. Os recursos deverão ser na PMC dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, interpostos mediante petição datilografada, devidamente arazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

23.5. Os recursos deverão ser entregues a Comissão Permanente de Licitação no prazo legal, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.

23.6. Os casos omissos e eventuais esclarecimentos adicionais a este Edital e seus ANEXOS, deverão ser dirigidos, por escrito, diretamente à Comissão Permanente de Licitação, no horário comercial, de 2ª a 6ª feira, através do e-mail licitapmcarire@gmail.com, até 05 (cinco) dias anteriores à data de entrega dos Documentos de Habilitação e das Propostas Comerciais.

23.7. A parte CONTRATANTE poderá realizar diligência(s), inclusive de vistoria *in loco*, durante todo o procedimento licitatório, até mesmo depois da respectiva homologação, notadamente para conferir a existência da possibilidade física, estrutura e laboral (empregados) por parte da CONTRATADA, podendo a parte CONTRATANTE solicitar à CONTRATADA, a qualquer tempo, os documentos que entender necessários, ocasião em que a empresa CONTRATADA terá um prazo de até 48 (quarenta e oito) horas para entregá-los à solicitante.

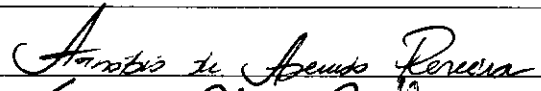
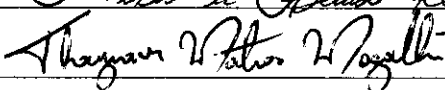
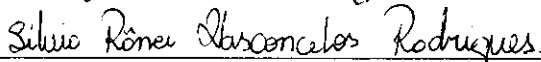
23.8. Na hipótese de constatação de eventual incongruência estrutural e/ou documental por parte da CONTRATADA, ou mesmo outras razões que impossibilitem a contratação ou indiquem qualquer prejuízo ao interesse público, poderá a parte CONTRATANTE tomar todas as providências que se fizerem cabíveis, inclusive desclassificar a parte licitante então vencedora do certame, aplicar sanções, etc., tudo na forma da Lei.

23.9. O andamento desta **Concorrência Pública**, bem como todas as atas de julgamento de cada fase deste certame licitatório, estará disponível para ciência dos licitantes na sala da Comissão Permanente de Licitação.

23.10. As intimações serão feitas por meio de e-mail, mala direta, via fax, publicação em Impresso Oficial ou disponibilizadas no site www.carire.ce.gov.br. Campo: Serviços/Licitações.

CARIRÉ - CE, 26 de JANEIRO de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
PRESIDENTE:	ARNÓBIO DE AZEVEDO PEREIRA	
MEMBROS:	THAYNARA MATIAS MAGALHÃES	
	SILVIO RONEI VASCONCELOS RODRIGUES	



PROJETO BÁSICO

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTINUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA 1ª E 2ª ETAPAS DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE CARIRÉ/CE, CONFORME PT 1028745-81 E 1032183-03 RESPECTIVAMENTE, CONFORME PT 1028745-81 E 1032183-03 RESPECTIVAMENTE.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 Com a conclusão do referido equipamento público, se objetiva uma maior qualidade aos usuários do bem público de forma a propiciar um aperfeiçoamento da prática de esporte, bem como ofertar à população de forma geral um acesso de maior qualidade ao lazer no âmbito municipal.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO

3.1. As especificações e quantitativos do objeto constam na documentação anexa, tais quais orçamentos, memórias de cálculo, cronogramas das obras, composições, memoriais descritivos, etc.

4. DOS PRAZOS

4.1. REFERENTE 1ª ETAPA PT 1028745-81

4.1.1. Os serviços objetos desta licitação deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

4.1.2. Os pedidos de prorrogação deverão ser feitos acompanhados de um relatório circunstanciado. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Cariré.

4.1.3. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao CONTRATANTE, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

4.1.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pelo CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

4.1.5. O prazo de vigência será de 300 (trezentos) dias, contados a partir do 5º dia útil após a publicação do respectivo extrato junto à Imprensa Oficial do Município de Cariré, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

4.2. REFERENTE 2ª ETAPA PT 1032183-03

4.2.1. Os serviços objetos desta licitação deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

4.2.2. Os pedidos de prorrogação deverão ser feitos acompanhados de um relatório circunstanciado. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Cariré.

4.2.3. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao CONTRATANTE, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

4.2.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pelo CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

4.2.5. O prazo de vigência será de 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir do 5º dia útil após a publicação do respectivo extrato junto à Imprensa Oficial do Município de Cariré, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias da emissão da nota fiscal referente à medição atestada da contratada pela contratante. As medições deverão ser elaboradas pela CONTRATADA, de comum acordo com a fiscalização, referente aos serviços executados, e entregues no Setor de Protocolo da PMC entre os dias 01 (primeiro) e 05 (cinco) de cada mês. As medições terão periodicidade mensal, entre os dias 01 (primeiro) e 30 (trinta) do mês subsequente, exceto a primeira que será elaborada no início dos serviços até o dia 30 (trinta). A fiscalização atestará os serviços executados até o dia 30 (trinta) de cada mês.

5.2. A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

- a) Recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) Recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea anterior;
- c) Comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos;
- d) Relação dos empregados utilizados nos serviços contratados assinada pela Fiscalização do Contrato;
- e) Folha de pagamento relativa aos empregados utilizados nos serviços contratados.
- f) Cópia da ART da obra; e
- g) Cópia do CEI (Cadastro Específico do INSS).

5.3. A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com cada medição Relatório Mensal sobre Segurança e Medicina do Trabalho da obra/frente de serviço, indicando, se for o caso, os acidentes ocorridos e respectivas providências tomadas, fiscalizações realizadas pela Superintendência Regional do Trabalho e resultados destas, bem como as inspeções de iniciativa da própria CONTRATADA.

5.4. O pagamento de cada fatura dependerá da apresentação dos documentos e quitações acima referidos.

5.5. O pagamento dos serviços será efetuado até o 30º (trigésimo) dia seguinte após a emissão da nota fiscal, desde que a documentação protocolada atenda aos requisitos estabelecidos neste Edital.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Recrutar pessoal habilitado e com experiência comprovada fornecendo ao CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica;
- b) Executar a obra através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a SME solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconvenientes;
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE;
- e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do

Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito do CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificados no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;

g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade do CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere ao CONTRATANTE;

h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do Contrato;

i) Responder pecuniariamente por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, município ou terceiros decorrentes da prestação de serviços;

j) Respeitar as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

l) Responsabilizar-se perante aos órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

m) Manter durante toda a execução da obra, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

n) Manter nos locais dos serviços um "Livro de Ocorrências", onde serão registrados o andamento dos serviços e os fatos relativos às recomendações da FISCALIZAÇÃO. Os registros feitos receberão o visto da CONTRATADA e da FISCALIZAÇÃO;

o) Colocar na obra como residente um Engenheiro com experiência comprovada em execução de serviços semelhantes aos licitados, devendo seu nome ser submetido à aprovação da SME, após a assinatura do Contrato.

7. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de acordo com este Termo e seus complementos;

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

d) Apresentar, caso a CONTRATADA seja obrigada pela legislação pertinente, antes da 1ª (primeira) medição, cronograma e descrição da implantação das medidas preventivas definidas no Programa de Condições e Meio

Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção –PCMAT, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional –PCMSO e seus respectivos responsáveis, sob pena de retardar o processo de pagamento;

e) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de “Anotação de Responsabilidade Técnica” correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a SME, sob pena de retardar o processo de pagamento;

f) Registrar o Contrato decorrente desta licitação junto ao INSS, e apresentar a matrícula correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento;

g) Fornecer toda e qualquer documentação, cálculo estrutural, projetos, etc., produzidos durante a execução do objeto do Contrato, de forma convencional e em meio digital;

h) Apresentar até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Serviço um novo Cronograma Físico – Financeiro adaptado à mesma, devidamente aprovado pela fiscalização da SME, em 05 (cinco) vias;

i) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos em lei.

j) A CONTRATADA concorda com a adequação do projeto que integrar o edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, dez por cento do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme exigido pelo Decreto 7.983 de 08 de abril de 2013.

8. DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1.1. Os serviços objeto desta Licitação serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pelo CONTRATANTE para esse fim, e fiscalizados por engenheiro designado pela SME, os quais deverão ter perfil para desempenhar tais tarefas, proporcionando a estes o conhecimento dos critérios e das responsabilidades assumidas.

8.1.2. Para o acompanhamento de que trata o subitem anterior, compete ao FISCAL a ser indicado pela SME para que, dentre outras atribuições, cuide das seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências;

8.1.3. Compete à FISCALIZAÇÃO dentre outras atribuições:

a) Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA;

b) Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário;

c) Verificar e atestar as medições e encaminhá-las para aprovação do CONTRATANTE;

d) Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;

e) Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios;

f) Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados;

g) Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto licitado;

h) Rever, quando necessário, o projeto e as especificações técnicas, adaptando-as às condições específicas;

i) Dirimir as eventuais omissões e discrepâncias dos desenhos e especificações;

j) Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos;

- k) Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado das medidas;
- l) Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;
- m) Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;
- n) Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados, das obras executadas ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO;
- o) Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;
- p) Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção;
- q) Indicar ao gestor que efetue glosas de medição por serviços/obras mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações;
- r) Confirmar a medição dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado.

9. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

9.1. O objeto desta Licitação será recebido:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, até 15 (quinze) dias da comunicação da CONTRATADA;
- b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, designada pelo CONTRATANTE, mediante Termo de Entrega e Recebimento Definitivo, circunstanciado, assinado pelas partes, em até 90 (noventa) dias contados do recebimento provisório, período este de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93;

9.2. O Termo de Entrega e Recebimento Definitivo só poderá ser emitido mediante apresentação da baixa da obra no CREA e no INSS.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela a Secretaria de Educação - SME, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades administrativas:

- a) Multa;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.2. As multas serão estipuladas na forma a seguir:

11.2.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

11.2.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

11.2.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

11.2.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;

g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;

h) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

i) deixar de repor funcionários faltosos;

j) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

k) deixar de observar legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

l) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

m) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

n) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

o) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

11.2.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, quando o não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

11.2.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

11.2.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, quando:

a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

11.2.8. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

11.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

11.4. Os efeitos da declaração de inidoneidade permanecem enquanto perdurarem os motivos que determinaram a aplicação da penalidade ou até que seja promovida a reabilitação pelo infrator perante a própria autoridade que a aplicou.

11.4.1. A reabilitação será concedida quando, após o decurso do prazo de 2 (dois) anos a contar da data em que foi publicada a decisão administrativa na imprensa oficial, o infrator ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes de sua conduta.

11.5. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

11.5.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

11.5.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente e terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

11.6. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

15.1. Não haverá Garantia Contratual.

13. DAS SUBCONTRATAÇÕES

13.1. A CONTRATADA poderá subempreitar parte da obra, desde que autorizada pelo CONTRATANTE, conforme exigências:

13.1.1. Serão aceitas subcontratações de outros bens e serviços para o fornecimento do objeto deste Contrato. Contudo, em qualquer situação, a PROPONENTE vencedora é a única e integral responsável pelo fornecimento global do objeto.

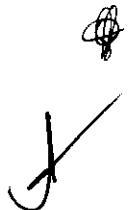
13.1.2. Em hipótese nenhuma haverá relacionamento contratual ou legal do CONTRATANTE com os subcontratados.

13.1.3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratadas por razões técnicas ou administrativas.





LOTE 01 – CONTINUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA 1ª ETAPA DO ESTÁDIO MUNICIPAL.





PREFEITURA DE
CARIRÉ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
E DESENVOLVIMENTO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

OBRA: CONTINUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA 1ª ETAPA DO ESTÁDIO DE FUTEBOL
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: IGNÁCIO COSTA FILHO
Nº ART DE ORÇAMENTO: CE20210912359

RNF: 060415087-3

DATA: 23/12/2021

TABELA: SEINFRA 27.1/SINAPI 10/2021

BDI: 26,31%

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QUANT.	Valor Unitário	Valor Unit c/bdi	Valor TOTAL
1								
LOCAÇÃO DA OBRA								
1.1	SEINFRA	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	-	6,09	7,69	-
2								
MOVIMENTO DE TERRA								
2.1	SEINFRA	90105	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA	M3	-	6,57	8,30	-
2.2	SEINFRA	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	-	24,81	31,34	-
2.3	SEINFRA	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M3	-	106,14	134,07	-
2.4	SEINFRA	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	-	21,85	27,60	-
2.5	SEINFRA	C2530	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	M3	-	28,81	36,39	-
2.6	SEINFRA	C0329	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	-	26,90	33,98	-
3								
ESTRUTURA								
3.1	SEINFRA	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL.	M3	13,42	404,80	511,30	1.867.959,60
3.2	SEINFRA	102487	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	M3	69,94	444,09	560,93	39.231,44
3.3	SEINFRA	C0089	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO OBRAMAÇÃO EM FERRO	M3	7,04	707,66	893,85	6.292,70
3.4	SEINFRA	94972	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 800 L. AF_05/2021	M3	414,87	383,18	483,99	200.792,93
3.5	SEINFRA	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	137,66	165,45	208,98	28.766,19
3.6	SEINFRA	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	277,21	165,45	208,98	57.931,35
3.7	SEINFRA	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. PFUNDAÇÕES UTIL. 5 X	M2	118,72	66,19	83,60	9.924,96
3.8	SEINFRA	92269	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	M2	2.597,65	173,21	218,78	568.291,99
3.9	SEINFRA	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	121,00	17,60	22,23	2.689,83
3.10	SEINFRA	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	5.690,00	17,45	22,04	125.407,60
3.11	SEINFRA	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	3.809,00	16,99	21,46	81.741,14
3.12	SEINFRA	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	20.958,00	15,47	19,54	409.518,32
3.13	SEINFRA	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1.381,00	13,20	16,67	23.021,27
3.14	SEINFRA	92764	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	9.910,00	12,81	16,18	180.343,80



PREFEITURA DE CARIRÉ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E DE MANUTENÇÃO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

OBRA: CONTINUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA 1ª ETAPA DO ESTÁDIO DE FUTEBOL
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: IGNÁCIO COSTA FILHO
Nº ART DE ORÇAMENTO: CE20210912359

RNP: 060415087-3

DATA: 23/12/2021

TABELA: SEINFRA 27.1/SINAPI 10/2021

BDI: 26,31%

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QUANT.	Valor Unitário	Valor Unit c/bdi	Valor TOTAL
3.15	SINAPI	92785	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	7.945,00	14,66	18,52	147.141,40
4			RESERVATÓRIO ELEVADO (V=38,00M3) E CISTERNA (V=16,00M3) CILÍNDRICOS EM ANÉIS PRE-MOLDADOS COM DIÂMETRO DE 3,00M, FUSTE=12,00M, ESCADA E GUARDA CORPO METÁLICO IMPERMEABILIZADO COM MANTA ASFÁLTICA - SEM INSTALAÇÕES					481.785,13
4.1	SEINFRA	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	40,00	6,09	7,89	307,60
4.2	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	28,49	62,46	78,89	2.247,58
4.3	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	4,00	24,81	31,34	125,36
4.4	SINAPI	94972	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2:1,25 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	5,90	383,18	483,99	2.855,54
4.5	SEINFRA	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	5,90	165,45	208,98	1.232,98
4.6	SINAPI	12568	ANEL EM CONCRETO ARMADO, LISO, PARA FOSSAS SEPTICAS E SUMIDOUROS, SEM FUNDO, DIÂMETRO INTERNO DE 3,00 M E ALTURA DE 0,50 M	UM	40,00	1.147,05	1.448,84	57.953,60
4.7	SEINFRA	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	0,91	404,80	511,30	465,28
4.8	SEINFRA	C3410	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO	M2	7,47	276,66	349,45	2.610,39
4.9	SEINFRA	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2	1,68	560,53	708,01	1.189,46
4.10	SEINFRA	C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	KG	383,50	13,55	17,12	6.565,52
4.11	SEINFRA	C1473	IMPERMEABILIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS E PISCINAS ELEVADAS C/ IMPERMEABILIZANTE ESTRUTURAL C/ APLICAÇÃO DE MEMBRANA ELÁSTICA BI-COMPONENTE	M2	89,49	28,72	36,28	3.248,70
4.12	SEINFRA	C2057	PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES IMPERMEABILIZADAS	M2	89,49	33,27	42,02	3.760,37
4.13	SINAPI	89271	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPULIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 28,80 M, CAPACIDADE MÁXIMA 30 T, POTÊNCIA 97 KW, TRAÇÃO 4 X 4 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_11/2014	H	24,00	25,70	32,46	779,04
4.14	SINAPI	100758	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	15,58	37,39	47,23	735,84
4.15	SINAPI	99837	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2". GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E	M	9,45	638,92	807,02	7.626,34
4.16	SEINFRA	C2768	ESCADA DE MARINHEIRO EM FERRO CHATO C/PROTEÇÃO	M	16,00	711,25	898,38	14.374,08
4.17	SEINFRA	101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	M2	1.945,27	152,91	193,14	375.709,45
5			ALVENARIA					91.963,52
5.1	SEINFRA	C0073	ALVENARIA DE TUJOLO CERÂMICO FURADO (8x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	192,00	59,82	75,56	14.507,52
5.2	SINAPI	102362	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/4", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2	120,00	181,14	228,80	27.458,00
5.3	SINAPI	99855	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_P	M	72,00	117,15	148,10	10.663,20

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

OBRA: CONTINUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA 1ª ETAPA DO ESTÁDIO DE FUTEBOL
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: IGNÁCIO COSTA FILHO
Nº ART DE ORÇAMENTO: CE20210912359

RNP: 060415087-3

DATA: 23/12/2021

TABELA: SEINFRA 27.1/SINAPI 10/2021

BDI: 26,31%

ITEM	FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QUANT.	Valor Unitário	Valor Unit c/bdi	Valor TOTAL
5.4	SEINFRA	C0074	ALVENARIA DE TJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	M2	297,12	104,79	132,36	39.326,80
6			ESQUADRIAS					75.072,62
6.1	SEINFRA	C1958	PORTA DE FERRO COMPACTA EM CHAPA, INCLUS. BATENTES E FERRAGENS	M2	183,61	323,70	408,87	75.072,62
7			REVESTIMENTOS					
7.1	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	-	3,24	4,09	-
7.2	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	-	27,61	34,87	-
8			PINTURA					17.343,80
8.1	SINAPI	100758	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	367,22	37,39	47,23	17.343,80
9			DRENAGEM					136.942,57
9.1	SINAPI	94269	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 60 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 45 CM BASE DA SARJETA) X 28 CM ALTURA. AF_06/2016	M	-	58,71	74,16	-
9.2	SINAPI	94268	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	-	44,71	56,47	-
9.3	SEINFRA	C2590	TUBO DE PVC CORRUGADO PERFURADO D= 10cm	M	667,32	21,97	27,75	18.518,13
9.4	SEINFRA	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M3	-	106,14	134,07	-
9.5	SINAPI	90696	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	78,00	93,82	119,50	9.243,00
9.6	SINAPI	90696	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	102,00	139,82	176,61	18.014,22
9.7	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	30,00	16,77	21,18	635,40
9.8	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	48,00	25,12	31,73	1.523,04
9.9	SINAPI	89799	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	M	19,00	19,18	24,23	460,37
9.10	SINAPI	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00	14,34	18,11	72,44
9.11	SINAPI	90105	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 /	M3	223,82	6,57	8,30	1.856,05
9.12	SEINFRA	C1605	LASTRO DE BRITA APOILOADO MANUALMENTE	M3	179,85	130,30	164,58	29.599,71
9.13	SEINFRA	C0073	ALVENARIA DE TJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	28,31	59,82	75,56	2.139,10
9.14	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	9,87	23,83	30,10	297,09
9.15	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	25,74	3,24	4,09	105,28








PREFEITURA DE CARIRÉ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

OBRA: CONTINUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA 1ª ETAPA DO ESTÁDIO DE FUTEBOL
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: IGNÁCIO COSTA FILHO
Nº ART DE ORÇAMENTO: CE20210912359

RNP: 060415087-3

DATA: 23/12/2021

TABELA: SEINFRA 27.1/SINAPI 10/2021

BDI: 26,31%

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QUANT.	Valor Unitário	Valor Unit c/bdi	Valor TOTAL
9.16	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	25,74	27,61	34,87	897,55
9.17	SEINFRA	C1436	GRELHA DE FERRO P/ CALHAS E CAIXAS	M2	25,41	162,01	204,63	5.199,65
9.18	SEINFRA	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	10,23	26,43	33,38	341,48
9.19	SINAPI	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	13,64	371,27	488,95	6.396,48
9.20	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	13,64	165,45	208,98	2.850,49
9.21	SEINFRA	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	M2	106,33	66,19	83,60	8.888,19
9.22	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	122,00	17,45	22,04	2.688,88
9.23	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	413,00	16,99	21,46	8.862,98
9.24	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	464,00	15,47	19,54	9.066,56
9.25	SINAPI	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	248,00	13,20	16,87	4.134,16
9.26	SEINFRA	C2187	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO APARENTE - 2 DEMÃOS	M2	56,86	10,29	13,00	739,18
9.27	SEINFRA	C1473	IMPERMEABILIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS E PISCINAS ELEVADAS C/ IMPERMEABILIZANTE ESTRUTURAL C/ APLICAÇÃO DE MEMBRANA ELÁSTICA BI-COMPONENTE	M2	56,86	28,72	36,28	2.062,88
9.28	SEINFRA	C2057	PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES IMPERMEABILIZADAS	M2	56,86	33,27	42,02	2.389,26
9.29	SEINFRA	C4656	GEOTÊXTIL NÃO-TECIDO 100% POLIÉSTER COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO LONGITUDINAL MÍNIMA DE 21 kN/m (RIDIM RT-21 OU SIMILAR)	M2	-	15,99	20,20	-
10			BANHEIROS E CANTINAS					237.122,64
10.1	SEINFRA	C0073	ALVENARIA DE TUOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	205,14	59,82	75,58	15.500,38
10.2	SINAPI	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	7,20	30,68	38,75	279,00
10.3	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	410,28	3,24	4,09	1.678,05
10.4	SEINFRA	87531	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	181,59	26,57	33,56	6.094,16
10.5	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	228,69	27,61	34,87	7.974,42
10.6	SINAPI	87887	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_06/2014	M2	70,76	18,44	23,29	1.648,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

OBRA: CONTINUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA 1ª ETAPA DO ESTÁDIO DE FUTEBOL
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: IGNÁCIO COSTA FILHO
Nº ART DE ORÇAMENTO: CE20210912359

RNP: 060415087-3

DATA: 23/12/2021

TABELA: SEINFRA 27.1/SINAPI 10/2021

BDI: 26,31%

ITEM	FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QUANT.	Valor Unitário	Valor Unit c/bdi	Valor TOTAL
10.7	SINAPI	90407	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	70,76	39,53	49,93	3.533,05
10.8	SINAPI	96486	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	10,50	81,51	102,96	1.081,08
10.9	SINAPI	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	181,59	53,83	68,12	12.369,91
10.10	SINAPI	89169	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	2,88	54,95	69,41	199,90
10.11	SEINFRA	C4096	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=3cm	M2	34,71	479,38	605,50	21.016,91
10.12	SINAPI	90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	6,00	363,76	459,47	2.756,82
10.13	SEINFRA	C1994	PORTA TIPO PARANÁ (S/ACESSÓRIOS)	M2	9,00	122,11	154,24	1.388,16
10.14	SINAPI	90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	31,20	363,76	459,47	14.335,46
10.15	SINAPI	100660	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	62,40	6,37	8,05	502,32
10.16	SINAPI	91306	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	6,00	129,66	163,77	982,62
10.17	SINAPI	C2216	REVESTIMENTO CLAMINADO MELAMÍNICO COLADO	M2	53,42	60,14	75,96	4.057,78
10.16	SEINFRA	C4552	DOBRADIÇA PARA FIXAÇÃO EM GRANITO	UN	20,00	86,34	111,58	2.231,60
10.19	SEINFRA	C4553	FECHADURA DE TARJETA (LIVRE-OCUPADA) PARA FIXAÇÃO EM GRANITO	UN	10,00	90,65	114,50	1.145,00
10.20	SINAPI	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	70,76	2,45	3,09	218,65
10.21	SINAPI	88496	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	70,76	21,28	26,88	1.902,03
10.22	SINAPI	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	70,76	14,11	17,82	1.260,94
10.23	SINAPI	88423	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	M2	230,49	14,86	18,77	4.326,30
10.24	SINAPI	102197	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	M2	7,80	14,17	17,90	139,62
10.25	SINAPI	102208	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	M2	7,80	6,09	7,69	59,98
10.26	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	182,40	23,83	30,10	5.490,24
10.27	SEINFRA	C2181	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm	M2	67,34	24,37	30,78	2.072,73
10.28	SINAPI	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	67,34	44,32	55,98	3.769,89
10.29	SEINFRA	C1919	PISO INDUSTRIAL NATURAL. ESP= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO)	M2	104,27	92,37	116,67	12.165,18
10.30	SEINFRA	C2284	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	M	7,00	78,83	99,57	696,99
10.31	SINAPI	86901	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	122,87	155,16	930,96



PREFEITURA DE CARIRÉ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E DE MANUTENIMENTO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

OBRA: CONTINUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA 1ª ETAPA DO ESTÁDIO DE FUTEBOL
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: IGNÁCIO COSTA FILHO
Nº ART DE ORÇAMENTO: CE20210912359

RNP: 080415087-3

DATA: 23/12/2021

TABELA: SEINFRA 27.1/SINAPI 10/2021

BDI: 26,31%

ITEM	FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QUANT.	Valor Unitário	Valor Unit c/bdi	Valor TOTAL
10.32	SEINFRA	C1792	MICTORIO DE LOUÇA BRANCA	UN	3,00	501,37	633,28	1.899,84
10.33	SINAPI	86941	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE. PADRÃO MÉDIO. INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA.	UN	4,00	630,05	795,82	3.183,28
10.34	SEINFRA	C4068	BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm	M2	6,18	326,93	412,95	2.552,03
10.35	SEINFRA	C1898	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX PWC'S	M	10,00	225,57	284,92	2.849,20
10.36	SEINFRA	C3017	PIA DE AÇO INOX (1.20x0.60)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS	UN	3,00	578,59	730,82	2.192,46
10.37	SINAPI	95543	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	16,00	45,74	57,77	924,32
10.38	SEINFRA	C1996	PORTA TOALHA DE PAPEL - METALICO (INSTALADO)	UN	6,00	44,79	56,57	339,42
10.39	SINAPI	95547	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML. INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	65,26	82,43	494,58
10.40	SEINFRA	C4835	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	M2	5,12	450,49	569,01	2.913,33
10.41	SINAPI	95469	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	14,00	257,63	325,41	4.555,74
10.42	SINAPI	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	14,00	33,04	41,73	584,22
10.43	SINAPI	101878	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	698,02	881,67	881,67
10.44	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	8,00	11,37	14,36	114,88
10.45	SINAPI	93671	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	75,47	95,33	95,33
10.46	SINAPI	91869	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	27,00	15,07	19,03	513,81
10.47	SINAPI	91867	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	111,00	8,31	10,50	1.185,50
10.48	SINAPI	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	150,00	13,58	17,15	2.572,50
10.49	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	350,00	3,85	4,61	1.613,50
10.50	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	20,78	26,25	26,25
10.51	SINAPI	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	8,00	32,91	41,57	332,56
10.52	SINAPI	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00	45,05	56,90	170,70
10.53	SEINFRA	C1638	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 32)W	UN	17,00	104,98	132,80	2.254,20
10.54	SEINFRA	C1661	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 16)W	UN	4,00	92,01	116,22	464,88
10.55	SEINFRA	C1682	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (1 X 16)W	UN	1,00	81,53	102,98	102,98
10.56	SEINFRA	C4394	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	UN	4,00	257,86	325,70	1.302,80
10.57	SINAPI	91997	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	11,00	26,61	33,61	369,71
10.58	SINAPI	91945	SUPOORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" ALTO (2,00 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	26,00	7,62	9,62	250,12



PREFEITURA DE
CARIRÉ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
E DESENVOLVIMENTO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

OBRA: CONTINUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA 1ª ETAPA DO ESTÁDIO DE FUTEBOL
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: IGNÁCIO COSTA FILHO
Nº ART DE ORÇAMENTO: CE20210912359

RNP: 060415087-3

DATA: 23/12/2021

TABELA: SEINFRA 27.1/SINAPI 10/2021

BDI: 26,31%

ITEM	FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QUANT.	Valor Unitário	Valor Unit c/bdi	Valor TOTAL
10.59	SINAPI	94654	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2016	M	9,00	72,72	91,85	826,65
10.60	SINAPI	94653	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	M	30,00	55,92	70,63	2.118,90
10.61	SINAPI	94652	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	M	66,00	37,87	47,83	3.156,78
10.62	SINAPI	94651	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	M	24,00	23,27	29,39	705,36
10.63	SINAPI	94650	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	M	60,00	21,18	26,75	1.605,00
10.64	SINAPI	89357	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUBRAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	122,00	26,36	33,30	4.062,60
10.65	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUBRAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	30,00	18,11	22,87	686,10
10.66	SEINFRA	C2158	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1")	UN	3,00	56,73	71,86	214,98
10.67	SEINFRA	C2159	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 32mm (1 1/4")	UN	2,00	81,51	102,96	205,92
10.68	SEINFRA	C2160	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 40mm (1 1/2")	UN	3,00	94,62	119,51	358,53
10.69	SEINFRA	C2161	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 50mm (2")	UN	2,00	119,32	150,71	301,42
10.70	SEINFRA	C2162	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 65mm (2 1/2")	UN	3,00	224,20	283,19	849,57
10.71	SEINFRA	C2163	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 80mm (3")	UN	2,00	262,39	331,42	662,84
10.72	SEINFRA	C2684	VÁLVULA DE DESCARGA CROMADA C/CAÑOPLA LISA DE 32 OU 40mm	UN	14,00	220,61	278,85	3.901,10
10.73	SEINFRA	C2694	VÁLVULA DE RETENÇÃO DE PÉ C/CRIVO D= 65mm (2 1/2")	UN	1,00	241,29	304,77	304,77
10.74	SEINFRA	C2065	QUADRO DE COMANDO DE BOMBAS - COMPLETO	UN	1,00	347,16	438,50	438,50
10.75	SEINFRA	C0448	BOMBA CENTRÍFUGA P/ PRESSURIZAÇÃO/HRANTE 10 CV	UN	3,00	2.800,76	3.537,84	10.612,92
10.76	SEINFRA	C0332	AUTOMÁTICO DE BOIA	UN	1,00	73,74	93,14	93,14
10.77	SEINFRA	C0609	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPAS DE CONCRETO	UN	6,00	425,25	537,13	3.222,78
10.78	SEINFRA	C0609	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPAS DE CONCRETO	UN	8,00	425,25	537,13	4.297,04
10.79	SINAPI	89849	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	90,00	56,61	71,50	6.435,00
10.80	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	60,00	48,07	60,72	3.643,20
10.81	SINAPI	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	12,00	37,97	47,96	575,52
10.82	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	36,00	25,12	31,73	1.142,28
10.83	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	30,00	16,77	21,18	635,40
10.84	SINAPI	89710	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	3,00	11,95	15,09	45,27

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

OBRA: CONTINUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA 1ª ETAPA DO ESTÁDIO DE FUTEBOL
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: IGNÁCIO COSTA FILHO
Nº ART DE ORÇAMENTO: CE20210912359

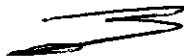
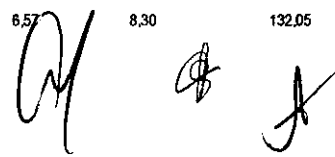
RNP: 060415087-3

DATA: 23/12/2021

TABELA: SEINFRA.27.1/SINAPI 10/2021

BDI: 26,31%

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QUANT.	Valor Unitário	Valor Unit c/bdi	Valor TOTAL
10.85	SEINFRA	C3584	CAIXA DE GORDURAS/SABÃO PRÉ MOLDADA - PADRÃO POPULAR	UN	1,00	76,88	97,08	97,08
10.86	SEINFRA	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	5,00	35,89	45,33	226,65
10.87	SEINFRA	98067	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,2 X 2,4 X 1,6 M, VOLUME ÚTIL: 3456 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	6.221,53	7.858,41	7.858,41
10.88	SEINFRA	98080	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,8 X 3,4 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 32,9 M² (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	8.955,10	11.311,19	11.311,19
11			SERVIÇOS COMPLEMENTARES MURO DE CONTOURNO EM ALVENARIA E CONCRETO COMPLETO					35.700,74
11.1	SEINFRA	90105	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO)	M3	2,57	6,57	8,30	21,34
11.2	SEINFRA	C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	0,34	527,55	666,35	228,22
11.3	SEINFRA	C3345	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) CIAGREGADOS ADQUIRIDOS	M3	1,71	441,59	557,77	952,95
11.4	SEINFRA	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	3,18	353,55	446,57	1.421,88
11.5	SEINFRA	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	3,18	165,45	208,98	665,39
11.6	SEINFRA	92269	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	M2	47,03	173,21	218,78	10.288,46
11.7	SEINFRA	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	21,85	12,35	15,60	340,80
11.8	SEINFRA	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	18,16	12,35	15,60	283,32
11.9	SEINFRA	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	14,19	12,35	15,60	221,35
11.10	SEINFRA	C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	M2	14,44	104,79	132,36	1.911,74
11.11	SEINFRA	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP =10cm (1:2:8)	M2	34,57	59,82	75,56	2.612,37
11.12	SEINFRA	C1462	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ALVENARIA DE EMBASAMENTO NO RESPALDO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAMENTO, TRAÇO 1:3, ESP =2cm C/ ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	M2	30,78	39,63	50,06	1.540,87
11.13	SEINFRA	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	615,74	3,24	4,09	2.518,39
11.14	SEINFRA	C2477	TINTA IMPERMEÁVEL MINERAL EM PÓ 3 DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS	M2	205,65	10,21	12,90	2.652,83
11.15	SEINFRA	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M2	34,21	111,45	140,77	4.815,18
11.16	SEINFRA	C4571	MASTIQUE BETUMINOSO MODIFICADO COM POLIURETANO, TIXOTRÓPICO, BICOMPONENTE PARA JUNTA DE DILATAÇÃO	M	-	26,64	33,65	-
11.17	SEINFRA	C1348	ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, DIMENSÕES 7,32 X 2,44 X 1,50, COM ACABAMENTO E PINTURA, INCLUSIVE REDE EM FIO 100% NYLON COM PROTEÇÃO UV	CJ	1,00	3.206,38	4.049,98	4.049,98
11.18	SEINFRA	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M3	8,77	106,14	134,07	1.175,57
12			MURETA PARA O ALAMBRADO					121.927,56
12.1	SEINFRA	90105	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO)	M3	15,91	6,57	8,30	132,05



PREFEITURA DE
CARIRÉ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
E DESENVOLVIMENTO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

OBRA: CONTINUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA 1ª ETAPA DO ESTÁDIO DE FUTEBOL
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: IGNÁCIO COSTA FILHO
Nº ART DE ORÇAMENTO: CE20210912359

RNP: 060415087-3

DATA: 23/12/2021

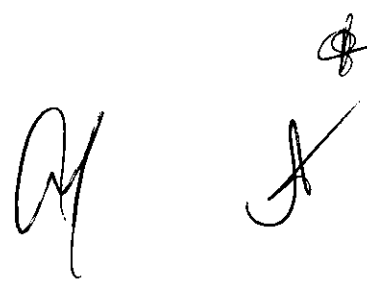
TABELA: SEINFRA 27.1/SINAPI 10/2021

BDI: 26,31%

ITEM	FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QUANT.	Valor Unitário	Valor Unit c/bdi	Valor TOTAL
12.2	SEINFRA	C1809	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	3,98	527,55	666,35	2.652,07
12.3	SEINFRA	C3345	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	M3	11,93	441,59	557,77	6.654,20
12.4	SEINFRA	C0073	ALVENARIA DE TUIJO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	66,30	59,82	75,56	5.009,63
12.5	SEINFRA	C1462	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ALVENARIA DE EMBASAMENTO NO RESPALDO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAMENTO, TRAÇO 1:3, ESP.=2cm C/ ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	M2	106,08	39,83	50,06	5.310,36
12.6	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	132,60	3,24	4,09	542,33
12.7	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	132,60	27,61	34,87	4.623,76
12.8	SEINFRA	C2477	TINTA IMPERMEÁVEL MINERAL EM PÓ 3 DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS	M2	132,60	10,21	12,90	1.710,54
12.9	SEINFRA	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M2	132,60	111,45	140,77	18.666,10
12.10	SEINFRA	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	54,56	112,90	142,60	7.780,26
12.11	SEINFRA	101747	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	M2	225,48	62,66	79,15	17.846,74
12.12	SEINFRA	102362	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2	222,90	181,14	228,80	50.999,52
VALOR GLOBAL								3.065.848,18

Importa o Presente Orçamento a Quantia Supra de R\$ 3.065.848,18 (Três Milhões Sessenta e Cinco Mil Oitocentos e Quarenta e Oito Reais e Dezolito Centavos)


Ignácio Costa Filho
Eng. Civil
Rnp: 0604150873





PREFEITURA DE
CARIRÉ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
E DESENVOLVIMENTO



Obra: CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO NA SEDE DO MUNICÍPIO
Local: CARIRÉ- CE

MEMÓRIA DE CÁLCULO - 1ª ETAPA - PT 1028745-81				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UN	QUANT.	
2.0	LOCAÇÃO DA OBRA			
2.1	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	M2	1.459,56	1.459,56
3.0	MOVIMENTO DE TERRA			
3.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAP ACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M ³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS	M3	880,68	(1°0,55°50,275°2) arrimo das arquibancadas em todo o perímetro das duas áreas de aterro das arquibancadas, ver projeto de cálculo estrutural prancha 01/06 e 05/06 (0,18°0,52°365,79) todas as cintas, ver projeto de cálculo estrutural prancha 01/06 (30,87+372,96+332,02) ver na planilha de cálculo estrutural os volumes de escavação das sapatas (2,18°1,78°2,1°6) fundações dos pilares das entradas, prancha 02/04 do projeto de cálculo estrutural (1°1°0,8°8) pilares da rampa ver prancha 06/06 do projeto de cálculo estrutural
3.2	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	626,74	(1°0,1°50,275°2) lastro de areia sob fundação do arrimo do aterro das arquibancadas, ver prancha 01/06 e 05/06 do cálculo estrutural (21,47+318,16+272,98) ver na planilha de cálculo estrutural os volumes de reaterro das sapatas ((2,18°1,78°2,1)-(1,78°1,38°1,65)) fundações dos pilares das entradas, prancha 02/04 do projeto de cálculo estrutural
3.3	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M3	22,13	(1,00°0,1°50,275°2) nas fundações do arrimo das arquibancadas em todo o perímetro das duas áreas de aterro das arquibancadas, ver projeto de cálculo estrutural prancha 01/06 e 05/06 (2,18°1,78°0,45°3°2) fundações dos pilares das entradas, prancha 02/04 do projeto de cálculo estrutural (1°1°0,2°8) pilares da rampa ver prancha 06/06 do projeto de cálculo estrutural
3.4	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	317,43	(880,68-626,74)*1,25=317,43
3.5	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	M3	317,43	(874,28-626,74)*1,25=309,43
3.6	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	135,28	(787,93-632,7)*1,25=194,04 aterro do início das arquibancadas ver prancha 01/06 e 05/06 do projeto de cálculo estrutural
4.0	ESTRUTURA			
4.1	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	13,42	1,2+5,99+6,23=13,42 (Ver planilha de cálculo estrutural e prancha 02/06 do projeto de cálculo estrutural)
4.2	CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANÇAMENTO	M3	69,94	(1°1°0,6°8) pilares da rampa ver prancha 06/06 do projeto de cálculo estrutural (1°0,45°50,275°2) nas fundações do arrimo das arquibancadas em todo o perímetro das duas áreas de aterro das arquibancadas, ver projeto de cálculo estrutural prancha 01/06 e 05/06



PREFEITURA DE
CARIRÉ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
E DE SANEAMENTO



Obra: CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO NA SEDE DO MUNICÍPIO
Local: CARIRÉ- CE

MEMÓRIA DE CÁLCULO - 1ª ETAPA - PT 1028745-81				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UN	QUANT.	
2.0	LOCAÇÃO DA OBRA			
				(1,78*1,38*1,35*3*2) fundações dos pilares das entradas, prancha 02/04 do projeto de cálculo estrutural
4.3	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO	M3	7,04	(50,275*0,15*0,2*2)+(50,275*0,2*0,2*2)=7,04 nas fundações do arrimo das arquibancadas em todo o perímetro das duas áreas de aterro das arquibancadas, ver projeto de cálculo estrutural prancha 01/06 e 05/06
4.4	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 07/2016	M3	414,87	(101,65+9,56+63,85+154,75)(Ver planilha de cálculo estrutural
				(4*42,3*2*0,13) laje de piso das arquibancadas sobre o aterro, ver prancha 05/06 do projeto de cálculo estrutural
				(15*10*0,12*2)+(3,14*0,25*0,25*4,3*3*2) laje do radier e pilares das entradas, ver prancha 02/04 do projeto de cálculo estrutural
4.5	LANÇAMENTO/APLICAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	137,66	7,6+43,72+50,34 Ver planilha de cálculo estrutural
				(15*10*0,12*2) laje do radier das entradas, ver prancha 02/04 do projeto de cálculo estrutural
4.6	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	277,21	414,87-137,66=277,21(Volume total de concreto retirando o concreto das fundações (Item 4.5))
4.7	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X.	M2	118,72	4,8+53,28+48,64+((15+10)*2*0,12*2)=118,72 (Ver planilha de cálculo estrutural e projeto estrutural das entradas)
4.8	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SE RRADA, E=25 MM. AF_12/2015	M2	2.597,55	114,68+737,1+1675,38 Ver planilha de cálculo estrutural
				(50,275*0,35*2*2) laterais das cintas do arrimo, ver prancha 05/06 do projeto de cálculo estrutural
4.9	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARM ADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-80 DE 5.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	121,00	81 (prancha 06/06 do projeto de cálculo estrutural)+40,00 (PR 02/04)
4.10	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARM ADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6.3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	5.690,00	1179 (PR 02/06)+221 (PR 04/06)+1449 (PR 04/06)+2024 (PR 05/06) +210 (PR 06/06)+607 (PR 06/06)=5.690,00
4.11	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARM ADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	3.809,00	391 (PR 04/06) +2155 (PR 05/06) +1263 (PR 06/06)=3.809,00
4.12	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARM ADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	20958,00	3659 (PR 02/06)+551(PR 04/06)+14288 (PR 05/06)+2330 (PR 06/06)+130 (PR 02/04)=20.958,00
4.13	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARM ADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12.5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1.381,00	882 (PR 02/06) +333 (PR 04/06)+166 (PR 04/06)=1381,00
4.14	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARM ADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	9.910,00	4136 (PR 02/06)+624 (PR 04/06)+2966 (PR 04/06)+717 (PR 06/06)+1487 (PR 06/06)=9910,00



Obra: CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO NA SEDE DO MUNICÍPIO
Local: CARIRÉ- CE

MEMÓRIA DE CÁLCULO - 1ª ETAPA - PT 1028745-81				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UN	QUANT.	
2.0	LOCAÇÃO DA OBRA			
4.15	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	7.945,00	6983 (PR 05/06)+962 (PR 06/06)=7945,00
4.16	RESERVATÓRIO ELEVADO (V=38,00M ³) E CISTERNA (V=16,00M ³) CILINDRICOS EM ANÉIS PRE-MOLDADOS COM DIÂMETRO DE 3,00M, FUSTE=12,00M, ESCADA E GUARDA CORPO METÁLICO IMPERMEABILIZADO COM MANTA ASFÁLTICA - SEM INSTALAÇÕES			
4.16.1	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	M2	40,00	10*4=40,00 (Considerando ua área de 10m x 10m)
4.16.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	28,49	3,14*1,8*1,8*2,8=28,49 (Escavação par cisterna de cinco anéis prémodados d=300m e h=0,50m com folga de 10cm)
4.16.3	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	4,00	(3,14*1,8*1,8*2,8-(3,14*1,7*1,7*2,8))*1,3=4,00 (Reaterro da folga de 10cm considerando empolamento de 30%)
4.16.4	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2:1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	5,90	((3,14*1,7*1,7*0,2)+(3,14*1,7*1,7*0,15*2))=4,54 (Concreto para as lajes de tampa e fundo da caixa d'água, tampa da cisterna e fundo da cisterna, usando forma de reaproveitamento)
4.16.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	5,90	((3,14*1,7*1,7*0,2)+(3,14*1,7*1,7*0,15*2))=4,54 (Lançamento do concreto para as lajes de tampa e fundo da caixa d'água, tampa da cisterna e fundo da cisterna, usando forma de reaproveitamento)
4.16.6	ANEL DE CONCRETO ARMADO, D = 3,00 M, H = 0,50 M	UN	40,00	5*24+11=40,00 (Considerado cinco anéis para a cisterna, 24 anéis para o fuste do castelo d'água cinco para a caixa d'água)
4.16.7	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	0,91	(3,14*1,7*1,7*0,1)=0,91 (Regularização do fundo da cisterna)
4.16.8	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO	M2	7,47	2*3,14*1,7*0,7=7,47 (Calçada de proteção de 60cm em torno do castelo)
4.16.9	PORTA DE FERRO DE ABRIR TIPO BARRA CHATA, COM REQUADRO E GUARNIÇÃO COM PLETA	M2	1,68	0,8*2,1=1,68 (Porta de acesso a casa de bombas)
4.16.10	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	KG	383,50	65*5,904=383,50 (Armadura das lajes da cisterna e da caixa d'água)
4.16.11	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ MANTA ASFÁLTICA C/ ARMADURA DE FILME DE POLIETILENO	M2	89,49	(3,14*1,5*1,5*2)+(2*3,14*1,5*2,5)+(2*3,14*1,5*5,5)=89,49 (Impermeabilização da cisterna e da caixa d'água)
4.16.12	PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES IMPERMEABILIZADAS	M2	89,49	(3,14*1,5*1,5*2)+(2*3,14*1,5*2,5)+(2*3,14*1,5*5,5)=89,49 (Proteção mecânica da estimado em função do projeto (para instalação dos anéis)
4.16.13	EM PROCESSO DE DESATIVACAO GUINDASTE ALTOPROPELIDO SOBRE PNEUS, COM LANCA TELESCOPICA, CAPACIDADE DE *10*	H	24,00	
4.16.14	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAO)	M2	15,58	(1,68*2)+(9,45*1,2*0,4)+(16*1,2*0,4)=15,58 (Pintura da porta metálica, escada de marinhoiro e guarda corpo do topo do castelo d'água)
4.16.15	GUARDA-CORPO COM CORRIMAO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 1 1/2"	M	9,45	(2*3,14*1,6)*0,6=9,45 (Proteção do topo do castelo d'água em todo o seu perímetro)
4.16.16	ESCADA DE MARINHEIRO EM FERRO CHATO C/PROTEÇÃO	M	16,00	medido conforme o projeto (Acesso ao topo do castelo d'água)
4.17	LAJE PRE-MOLDADA P/PISO, SOBRECARGA 200KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/ LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 4CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (R EAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	1.945,27	(5,87*99,36)+(39,52*3,13) lajes do pavimento do nível +3,20m incluindo laje da rampa e da escada



PREFEITURA DE
CARIRÉ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
E DESENVOLVIMENTO



Obra: CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO NA SEDE DO MUNICÍPIO
Local: CARIRÉ- CE

MEMÓRIA DE CÁLCULO - 1ª ETAPA - PT 1028745-81			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UN	QUANT.
2.0	LOCAÇÃO DA OBRA		
			(14,7*3,13) laje do pavimento do nível +8,40m
			(15*0,9*99,36) 15 lajes de piso com 0,90 x 99,36 -Lajes das arquibancadas, prancha 05/06 (5,87*99,36)+(39,52*3,13)+(14,7*3,13)+(99,36*12)=1.945,27 (Lajes das arquibancadas, dos pavimentos dos níveis +3,20 e +8,40m)
5.0	ALVENARIA		
5.1	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	192,00
			(40*2*1,5) (Alambrado do nível +8,40m (último nível de arquibancada) ver prancha 04/04 do projeto de arquitetura (18*4*1) corrimão das laterais das arquibancada, ver prancha 04/04 do projeto de arquitetura
5.2	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALV ANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANI ZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	M2	120,00
			40,00*2,00*1,50=120,00 Alambrado do nível +8,40m (último nível de arquibancada) ver prancha 04/04 do projeto de arquitetura
5.3	CORRIMAO EM TUBO AÇO GALVANIZADO 1 1/4" COM BRACADEIRA	M	72,00
			(18*4*1)=72,00 corrimão das laterais das arquibancada, ver prancha 04/04 do projeto de arquitetura
5.4	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	M2	297,12
			(1,9*40,18)*2 (fechamento do lado interno do arrimo das arquibancadas) (0,3*42,28*5*2) (fechamento dos cinco níveis dos degraus do arrimo das arquibancadas) (0,8*1,9*4)+(0,8*1,5*4)+(0,8*1,1*4)+(0,8*0,7*4)+(0,8*0,3*4) fechamento do arrimo das arquibancadas em todas as laterais de 4,00m
0	ESQUADRIAS		
6.1	PORTA DE FERRO COMPACTA EM CHAPA, INCLUS. BATESSES E FERRAGENS	M2	183,61
			(0,8*2,1*2)+(4,5*3*4)+(1,5*3*2)+(4,5*3*3)+(6*3*4)+(1,9*2,5)=183,61 (Portões de acesso no muro, ver quadro de esquadrias PR 01/04 e PR 04/04 do projeto de arquitetura)
7.0	REVESTIMENTOS		
7.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF 06/2014	M2	573,92
			((4*0,4*4)+(3,2*0,4*4)+(2,4*0,4*4)+(1,6*0,4*4)+(0,8*0,4*4))+(42,68*2*2) em todas as áreas externas do arrimo das arquibancadas , exceto a alvenaria sobre as cintas (120+72)*2 nos dois lados das alvenarias do alambrado do nível +8,40m (último nível de arquibancada) e do corrimão das arquibancadas ver prancha 04/04 do projeto de arquitetura
7.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PR EPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	M2	573,92
			((4*0,4*4)+(3,2*0,4*4)+(2,4*0,4*4)+(1,6*0,4*4)+(0,8*0,4*4))+(42,68*2*2)+(120+72)*2=573,92 em todas as áreas que receberem chapisco
8.0	PINTURA		
8.1	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUS IVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAO)	M2	367,22
			((0,8*2,1*2)+(4,5*3*4)+(1,5*3*2)+(4,5*3*3)+(6*3*4))*2+(1,9*2,5*2)=367,22 (Portões de acesso no muro, ver quadro de esquadrias PR 01/04 e PR 04/04 do projeto de arquitetura)
9.0	DRENAGEM		



PREFEITURA DE
CARIRÉ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
E DE SANEAMENTO



Obra: CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO NA SEDE DO MUNICÍPIO
Local: CARIRÉ- CE

MEMÓRIA DE CÁLCULO - 1ª ETAPA - PT 1028745-81

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UN	QUANT.	
2.0	LOCAÇÃO DA OBRA			
9.1	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, GUIA 13,5 CM BASE X 26 CM ALTURA, SARJETA 45 CM BASE X 11 CM ALTURA. AF 06/2016	M	220,52	127+93,52=220,52 (Coleta das águas do campo em trecho reto)
9.2	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, GUIA 12,5 CM BASE X 22 CM ALTURA, SARJETA 30 CM BASE X 8,5 CM ALTURA. AF 06/2016	M	284,32	158,49+125,83=284,32 (Coleta das águas do campo em trecho curvo)
9.3	EXECUCAO DE DRENO COM TUBOS DE PVC CORRUGADO FLEXIVEL PERFURADO - DN 1 00	M	1.122,00	(18*8)*2+(26*12)*2+105+105=1122,00 (Tubos de drenagem da área gramada)
9.4	AREIA FINA E PIÇARRA 1:1	M3	458,66	(17188,62-12602,05)*0,1=458,66 pavimentação da pista de atletismo
9.5	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 06/2015	M	78,00	medido conforme o projeto (Ver projeto de drenagem)
9.6	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 06/2015	M	102,00	medido conforme o projeto (Ver projeto de drenagem)
9.7	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALAD O EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	M	30,00	medido conforme o projeto (Ver projeto de drenagem)
9.8	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALAD O EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	M	48,00	medido conforme o projeto (Ver projeto de drenagem)
9.9	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALAD O EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 12/2014	M	19,00	medido conforme o projeto (Ver projeto de drenagem)
9.10	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	4,00	quantificado conforme projeto (Drenagem das comissões técnicas))
9.11	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAP ACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS	M3	319,46	0,3*0,5*(((18*8*2)+(26*12*2)))+0,3*0,5*(105+105)+0,4*0,6*(34+16+33) (Escavação para os tubos de drenagem, ver projeto de drenagem) (2,3*1,3*1,5*11) Escavação para as galerias de drenagem, ver projeto de drenagem (7,3*4,4*2,55) Escavação da cisterna de reúso da água, conforme projeto
9.12	LASTRO DE BRITA APILOADO MANUALMENTE	M3	179,85	0,3*0,5*(((18*8*2)+(26*12*2)))+0,3*0,5*(105+105)+0,4*0,6*(34+16+33)- (3,14*0,0375*0,0375*931)-(3,14*0,05*0,05*210) (3,14*0,1*0,1*83)=179,85 (Ver projeto de drenagem)
9.13	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	94,38	(2,3+1)*1,3*2*11=94,38 (Alvenaria para as galerias conforme projeto de drenagem)
9.14	LASTRO DE CONCRETO, E = 5 CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS LANÇAMENTO E ADENSAMENTO. AF 07 2016	M2	32,89	(2,3*1,3*11)=32,89 (Para as galerias conforme projeto de drenagem)
9.15	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF 06/2014	M2	85,80	(2+1)*1,3*2*11=85,80 (Revestimento interno das galerias de drenagem, conforme projeto de drenagem)



PREFEITURA DE
CARIRÉ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
E DE SERVIÇOS



Obra: CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO NA SEDE DO MUNICÍPIO
Local: CARIRÉ- CE

MEMÓRIA DE CÁLCULO - 1ª ETAPA - PT 1028745-81				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UN	QUANT.	
2.0	LOCAÇÃO DA OBRA			
9.16	BARRA LISA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	85,80	$(2+1)*1,3*2*11=85,80$ (Revestimento das galerias)
9.17	GRELHA DE FERRO P/ CALHAS E CAIXAS	M2	25,41	$1,1*2,1*11=25,41$ (Para as tampas das galerias)
9.18	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	34,11	$((7,3*4,4*2,55)-(6,3*3,4*2,55))*1,25=34,11$ (Reaterro da escavação da cisterna de reúso)
9.19	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 07/2016	M3	13,64	$(6,3*3,4*0,15)+(6,3*3,4*0,2)+(6,3+3)*2,2*2*0,15=13,64$ (Concreto para a cisterna de reúso conforme projeto)
9.20	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	13,64	$(6,3*3,4*0,15)+(6,3*3,4*0,2)+(6,3+3)*2,2*2*0,15=13,64$ (Lançamento do concreto para a cisterna de reúso conforme projeto estrutural da cisterna)
9.21	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X.	M2	106,33	$(6,3+3,4)*2*2,55+(3+5,9)*2*2,2+(3*5,9)=106,33$ forma para o concreto da cisterna de reúso conforme projeto estrutural da cisterna
9.22	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARM ADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6.3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	122,00	quantificado conforme projeto (Quantitativo informado nos quadros de armadura para a bitola indicada)
9.23	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARM ADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	413,00	quantificado conforme projeto (Quantitativo informado nos quadros de armadura para a bitola indicada)
9.24	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARM ADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10. 0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	464,00	quantificado conforme projeto (Quantitativo informado nos quadros de armadura para a bitola indicada)
25	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARM ADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12. 5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	248,00	quantificado conforme projeto (Quantitativo informado nos quadros de armadura para a bitola indicada)
9.26	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO APARENTE	M2	56,86	$(3*5,9)+(3+5,9)*2,2*2=56,86$ (Quantitativo informado nos quadros de armadura para a bitola indicada)
9.27	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ MANTA ASFÁLTICA C/ ARMADURA DE FILME DE POLIETILENO	M2	56,86	$(3*5,9)+(3+5,9)*2,2*2=56,86$ (Para a cisterna de reúso)
9.28	PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES IMPERMEABILIZADAS	M2	56,86	$(3*5,9)+(3+5,9)*2,2*2=56,86$ (Proteção da impermeabilização)
9.29	GEOTÊXTIL NÃO-TECIDO 100% POLIÉSTER COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO LONGITUDINAL MÍNIMA DE 21 kN/m (BIDIM RT-21 OU SIMILAR)	M2	716,55	$1141*2*3,14*0,1=716,55$ (Aplicado nos tubos de drenagem do campo)
10.0	BANHEIROS E CANTINAS			
10.1	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	205,14	$(19,07*2)+(10,85*5)+(31,65)+(2,35*3,1*2)+(1,5*3,1*4)+(4,9*2,6)+(1,1*1*3)+(2,52*2,67*2)+(4,85*1,9*2)=205,14$ (Nos banheiros e cantinas do térreo)
10.2	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	7,20	$(1,2*6)=7,20$ (Nos banheiros e cantinas do térreo)
10.3	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF 06/2014	M2	410,28	$205,14*2=410,28$ (Nos banheiros e cantinas do térreo)



Obra: CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO NA SEDE DO MUNICÍPIO
Local: CARIRÉ - CE

MEMÓRIA DE CÁLCULO - 1ª ETAPA - PT 1028745-81				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UN	QUANT.	
2.0	LOCAÇÃO DA OBRA			
10.4	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM. COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	181,59	$(23,3*2)*2+(6,55*2)*4+(8,52-1,71)*1,6*3+(1,1*1*3)=181,59$ (Nos banheiros e cantinas do térreo)
10.5	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PR EPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM. COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	228,69	$(410,28-181,59)=228,69$ (Nos banheiros e cantinas do térreo onde receberá pintura)
10.6	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_06/2014	M2	70,76	$(21,84*2)+(2,66*4)+(3,5*3)+(3,71*1,6)=70,76$ (Nos banheiros e cantinas do térreo, conforme indicado no projeto)
10.7	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PR EPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	70,76	$(21,84*2)+(2,66*4)+(3,5*3)+(3,71*1,6)=70,76$ (Nos banheiros e cantinas do térreo)
10.8	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 10 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM (COM COLOCACAO / SEM ESTRUTURA METALICA)	M2	10,50	$3,5*3=10,50$ (Nos banheiros e cantinas do térreo)
10.9	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SE MI-GRÊS DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	181,59	$(23,3*2)*2+(6,55*2)*4+(8,52-1,71)*1,6*3+(1,1*1*3)=181,59$ (Nos banheiros e cantinas do térreo)
10.10	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	2,88	$(1,2*0,6*2)+(0,6*0,6*4)=2,88$ (Nos banheiros do térreo)
10.11	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=3cm	M2	34,71	$(1,15*1,8*13)+(0,35*1,8*10)+(0,5*1*2)+(0,25*2)=34,71$ (Nos banheiros do térreo)
10.12	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	6,00	quantificado conforme projeto (Nos banheiros do térreo)
10.13	PORTA TIPO PARANÁ (SI/ACESSÓRIOS)	M2	9,00	$0,6*1,5*10=9,00$ (Nos banheiros do térreo)
10.14	ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 80X210CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM. AF_08/2015	UN	31,20	$(2,15+2,15+0,9)*6=31,20$ (Nos banheiros do térreo)
10.15	ALIZAR / GUARNIÇÃO DE 5X1,5CM PARA PORTA DE 80X210CM FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	62,40	$(2,15+2,15+0,9)*6*2=62,40$ (Nos banheiros do térreo)
10.16	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	6,00	quantificado conforme projeto (Nos banheiros do térreo)
10.17	REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMINICO TEXTURIZADO, ESPESSURA 0,8 MM, FIXADO COM COLA	M2	53,42	$(0,8*2,1*6*2,8)+(0,6*1,5*10*2,8)=53,42$ (Nos banheiros do térreo)
10.18	DOBRADIÇA PARA FIXAÇÃO EM GRANITO	UN	20,00	$2*10=20,00$ (Nos banheiros do térreo)
10.19	FECHADURA DE TARJETA (LIVRE-OCUPADA) PARA FIXAÇÃO EM GRANITO	UN	10,00	quantificado conforme projeto (Nos banheiros do térreo)
10.20	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	70,76	$(21,84*2)+(2,66*4)+(3,5*3)+(3,71*1,6)=70,76$ $(1,15*1,8*13)+(0,35*1,8*10)+(0,5*1*2)+(0,25*2)=34,71$ (Nos banheiros do térreo)



PREFEITURA DE
CARIRÉ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
E DE SANEAMENTO



Obra: CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO NA SEDE DO MUNICÍPIO
Local: CARIRÉ - CE

MEMÓRIA DE CÁLCULO - 1ª ETAPA - PT 1028745-81				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UN	QUANT.	
2.0	LOCAÇÃO DA OBRA			
10.21	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	70,76	$(21,84 \cdot 2) + (2,66 \cdot 4) + (3,5 \cdot 3) + (3,71 \cdot 1,6) = 70,76$ $(1,15 \cdot 1,8 \cdot 13) + (0,35 \cdot 1,8 \cdot 10) + (0,5 \cdot 1 \cdot 2) + (0,25 \cdot 2) = 34,71$ (Nos banheiros do térreo)
10.22	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	70,76	$(21,84 \cdot 2) + (2,66 \cdot 4) + (3,5 \cdot 3) + (3,71 \cdot 1,6) = 70,76$ $(1,15 \cdot 1,8 \cdot 13) + (0,35 \cdot 1,8 \cdot 10) + (0,5 \cdot 1 \cdot 2) + (0,25 \cdot 2) = 34,71$ (Nos banheiros do térreo)
10.23	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	M2	230,49	$(408,78 - 178,29) = 230,49$ $(1,15 \cdot 1,8 \cdot 13) + (0,35 \cdot 1,8 \cdot 10) + (0,5 \cdot 1 \cdot 2) + (0,25 \cdot 2) = 34,71$ (Nos banheiros e cantinas do térreo)
10.24	FUNDO SINTETICO NIVELADOR BRANCO	M2	7,80	$(2,15 + 2,15 + 0,9) \cdot 0,25 \cdot 6 = 7,80$ (Nos banheiros e cantinas do térreo)
10.25	PINTURA ESMALTE FOSCO EM MADEIRA, DUAS DEMÃOS	M2	7,80	$(2,15 + 2,15 + 0,9) \cdot 0,25 \cdot 6 = 7,80$ (Nos banheiros e cantinas do térreo)
10.26	LASTRO DE CONCRETO, E = 5 CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS LANÇAMENTO E ADENSAMENTO. AF_07_2016	M2	182,40	$15,2 \cdot 12 = 182,40$ (Nos banheiros e cantinas do térreo)
10.27	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm	M2	67,34	$(21,81 \cdot 2) + (2,66 \cdot 4) + (4,36 \cdot 3) = 67,34$ (Nos banheiros e cantinas do térreo)
10.28	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X3 5 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	67,34	$(21,81 \cdot 2) + (2,66 \cdot 4) + (4,36 \cdot 3) = 67,34$ (Nos banheiros e cantinas do térreo)
10.29	PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 12MM, INCLUSO JUNTAS DE DI LATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	M2	104,27	$2,4 \cdot 15,2) + (9,6 \cdot 5) + (2,5 \cdot 5,45) + (1,8 \cdot 3,85) = 104,27$ (Nos circulações dos banheiros e cantinas do térreo)
10.30	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	M	7,00	$0,9 + 0,9 + 0,7 + 0,7 + 0,7 + 0,7 + 0,8 + 0,8 + 0,8 = 7$ (nas portas dos banheiros do térreo)
10.31	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNE CIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	6,00	quantificado conforme projeto (Nos banheiros do térreo)
10.32	MICTORIO DE LOUÇA BRANCA	UN	3,00	quantificado conforme projeto (Nos banheiro masculino do térreo)
10.33	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	4,00	quantificado conforme projeto (Nos banheiros do térreo)
10.34	BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm	M2	6,18	$(2,12 \cdot 0,85 \cdot 2) + (1,72 \cdot 0,5 \cdot 3) = 6,18$ (Nos banheiros do térreo)
10.35	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S	M	10,00	$2,5 \cdot 4 = 10,00$ (Nos banheiros do térreo)
10.36	PIA DE AÇO INOX (1.20x0.60)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS	UN	3,00	quantificado conforme projeto (Nos cantinas do térreo)
10.37	CABIDE/GANCHO DE BANHEIRO SIMPLES EM METAL CROMADO	UN	16,00	quantificado conforme projeto (Nos banheiros do térreo)
10.38	PORTA TOALHA DE PAPEL - METÁLICO (INSTALADO)	UN	6,00	quantificado conforme projeto (Nos banheiros do térreo)
10.39	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	6,00	quantificado conforme projeto (Nos banheiros do térreo)
10.40	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA EM ALUMÍNIO E COMPENSADO 6M M PLÁSTIFICADO COLADO	M2	5,12	$(2 \cdot 0,8 \cdot 2) + (0,6 \cdot 0,8 \cdot 4) = 5,12$ (Nos banheiros do térreo)
10.41	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	14,00	quantificado conforme projeto (Nos banheiros do térreo)
10.42	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	14,00	quantificado conforme projeto (Nos banheiros do térreo)



Obra: CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO NA SEDE DO MUNICÍPIO
Local: CARIRÉ- CE

MEMÓRIA DE CÁLCULO - 1ª ETAPA - PT 1028745-81				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UN	QUANT.	
2.0	LOCAÇÃO DA OBRA			
10.43	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	quantificado conforme projeto (Nos banheiros do térreo)
10.44	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 24 0V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8,00	quantificado conforme projeto (para os banheiros e cantinas do térreo)
10.45	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240 V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	quantificado conforme projeto (para os banheiros e cantinas do térreo)
10.46	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TER MINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	27,00	medido conforme o projeto(para os banheiros e cantinas do térreo)
10.47	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMI NAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	111,00	medido conforme o projeto(para os banheiros e cantinas do térreo)
10.48	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MMP, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIR CUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	150,00	medido conforme o projeto(para os banheiros e cantinas do térreo)
10.49	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MMP, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CI RCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	350,00	medido conforme o projeto(para os banheiros e cantinas do térreo)
10.50	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	quantificado conforme projeto(para os banheiros e cantinas do térreo)
10.51	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	8,00	quantificado conforme projeto(para os banheiros e cantinas do térreo)
10.52	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00	quantificado conforme projeto(para os banheiros e cantinas do térreo)
10.53	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 32)W	UN	17,00	quantificado conforme projeto(para os banheiros e cantinas do térreo)
10.54	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 16)W	UN	4,00	quantificado conforme projeto(para os banheiros e cantinas do térreo)
10.55	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (1 X 16)W	UN	1,00	quantificado conforme projeto(para os banheiros e cantinas do térreo)
10.56	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	UN	4,00	quantificado conforme projeto(para os banheiros e cantinas do térreo)
10.57	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLA CA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	11,00	quantificado conforme projeto(para os banheiros e cantinas do térreo)
10.58	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" ALTO (2,00 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	26,00	quantificado conforme projeto(para os banheiros e cantinas do térreo)
10.59	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIF ICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	M	9,00	medido conforme o projeto(para os banheiros e cantinas do térreo)
10.60	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIF ICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	M	30,00	medido conforme o projeto(para os banheiros e cantinas do térreo)



Obra: CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO NA SEDE DO MUNICÍPIO
Local: CARIRÉ- CE

MEMÓRIA DE CÁLCULO - 1ª ETAPA - PT 1028745-81				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UN	QUANT.	
2.0	LOCAÇÃO DA OBRA			
10.61	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	M	66,00	medido conforme o projeto(para os banheiros e cantinas do térreo)
10.62	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	M	24,00	medido conforme o projeto(para os banheiros e cantinas do térreo)
10.63	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	M	60,00	medido conforme o projeto(para os banheiros e cantinas do térreo)
10.64	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUBRAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	122,00	medido conforme o projeto(para os banheiros e cantinas do térreo e alimentação da cisterna do castelo d'água)
10.65	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUBRAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	30,00	medido conforme o projeto(para os banheiros e cantinas do térreo)
10.66	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1")	UN	3,00	quantificado conforme projeto(para os banheiros e cantinas do térreo)
10.67	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 32mm (1 1/4")	UN	2,00	quantificado conforme projeto(para os banheiros e cantinas do térreo)
10.68	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 40mm (1 1/2")	UN	3,00	quantificado conforme projeto(para os banheiros e cantinas do térreo)
10.69	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 50mm (2")	UN	2,00	quantificado conforme projeto(para os banheiros e cantinas do térreo)
10.70	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 65mm (2 1/2")	UN	3,00	quantificado conforme projeto(para os banheiros e cantinas do térreo)
10.71	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 80mm (3")	UN	2,00	quantificado conforme projeto(para os banheiros e cantinas do térreo)
10.72	VÁLVULA DE DESCARGA CROMADA C/CANOPLA LISA DE 32 OU 40mm	UN	14,00	quantificado conforme projeto(para os banheiros e cantinas do térreo)
10.73	VÁLVULA DE RETENÇÃO DE PÉ C/CRIVO D= 65mm (2 1/2")	UN	1,00	quantificado conforme projeto(para os banheiros e cantinas do térreo)
10.74	QUADRO DE COMANDO DE BOMBAS - COMPLETO	UN	1,00	quantificado conforme projeto(para os banheiros e cantinas do térreo)
10.75	BOMBA CENTRÍFUGA P/ PRESSURIZAÇÃO/HIDRANTE 10 CV	UN	1,00	quantificado conforme projeto(para os banheiros e cantinas do térreo)
10.76	AUTOMÁTICO DE BOIA	UN	1,00	quantificado conforme projeto(para os banheiros e cantinas do térreo)
10.77	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C ESCAVAÇÃO E CONFECCÃO	UN	6,00	quantificado conforme projeto(para os banheiros e cantinas do térreo)
10.78	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C ESCAVAÇÃO E CONFECCÃO	UN	8,00	quantificado conforme projeto(para os banheiros e cantinas do térreo)
10.79	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	M	90,00	medido conforme o projeto(para os banheiros e cantinas do térreo)
10.80	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	M	60,00	medido conforme o projeto(para os banheiros e cantinas do térreo)
10.81	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	M	12,00	medido conforme o projeto(para os banheiros e cantinas do térreo)

Obra: CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO NA SEDE DO MUNICÍPIO
Local: CARIRÉ- CE

MEMÓRIA DE CÁLCULO - 1ª ETAPA - PT 1028745-81				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UN	QUANT.	
2.0	LOCAÇÃO DA OBRA			
10.82	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	M	36,00	medido conforme o projeto(para os banheiros e cantinas do térreo)
10.83	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	M	30,00	medido conforme o projeto(para os banheiros e cantinas do térreo)
10.84	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	3,00	quantificado conforme projeto(para os banheiros e cantinas do térreo)
10.85	CAIXA DE GORDURA EM PVC, DIAMETRO MINIMO 300 MM, DIAMETRO DE SAÍDA 100 MM, CAPACIDADE APROXIMADA 18 LITROS, COM TAMPA	UN	1,00	quantificado conforme projeto(para os banheiros e cantinas do térreo)
10.86	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	5,00	quantificado conforme projeto(para os banheiros e cantinas do térreo)
10.87	FOSSA SEPTICA, SEM FILTRO, PARA 15 A 30 CONTRIBUINTES, CILINDRICA, COM TAMPA, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CAPACIDADE APROXIMADA DE 5500 LITROS (NBR 7229)	UN	1,00	quantificado conforme projeto(para os banheiros e cantinas do térreo)
10.88	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACIÇO DIAMETRO 1,40M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1.60M E ESPESSURA 10CM	UN	1,00	quantificado conforme projeto(para os banheiros e cantinas do térreo)
11.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES			
11.1	MURO DE CONTORNO EM ALVENARIA E CONCRETO, COMPLETO			Ver prancha 01/01 detalhes do muro e prancha 04/04 de cálculo estrutural
11.1.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA MENOR QUE 0,8 M. EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS	M3	51,33	$(105,84+2,16+3,07+28,06+7,6+4,65+2,25+7,5+2,67+2,7+1,7+2,9)*0,4*0,75$
11.1.2	LASTRO DE VALA COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF 06/2016	M3	6,85	$(105,84+2,16+3,07+28,06+7,6+4,65+2,25+7,5+2,67+2,7+1,7+2,9)*0,4*0,1$
11.1.3	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	M3	34,21	$(105,84+2,16+3,07+28,06+7,6+4,65+2,25+7,5+2,67+2,7+1,7+2,9)*0,4*0,5$
11.1.4	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 07/2016	M3	21,24	
11.1.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 12/2015	M3	21,24	
11.1.6	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SECCADA, E=25 MM. AF 12/2015	M2	313,49	
11.1.7	ACO CA-60, 4,2 MM, DOBRADO E CORTADO	KG	436,96	
11.1.8	ACO CA-60, 5,0 MM, DOBRADO E CORTADO	KG	363,19	
11.1.9	ACO CA-50, 6,3 MM, DOBRADO E CORTADO	KG	283,74	
11.1.10	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X 39CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF 06/2014	M2	288,91	
11.1.11	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	138,31	

Obra: CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO NA SEDE DO MUNICÍPIO
Local: CARIRÉ- CE

MEMÓRIA DE CÁLCULO - 1ª ETAPA - PT 1028745-81				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UN	QUANT.	
2.0	LOCAÇÃO DA OBRA			
11.1.12	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ALVENARIA DE EMBASAMENTO NO RESPALDO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAMENTO, TRAÇO 1:3, ESP.=2cm C/ ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	M2	205,25	
11.1.13	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF 06/2014	M2	1026,24	
11.1.14	PINTURA COM TINTA IMPERMEAVEL MINERAL EM PO, DUAS DEMAOS	M2	4104,96	$((29,13*2)+(13,25*4)+3,55+2,75+14,33+7,5+2,6+2,67+2,71+2,3+4,66+7,75+27,95+3,16+105,48+2,16+200+2,16+105,75+3,16+27,8+7,75+4,59+2,31+2,71+2,67+2,6+7,5+14,33)*3*2=4104,96$
11.1.15	CHAPIM DE CONCRETO APARENTE COM ACABAMENTO DESEMPENADO, FORMA DE COMPE NSADO PLASTIFICADO (MADEIRIT) DE 14 X 10 CM, FUNDIDO NO LOCAL.	M2	205,25	$((29,13*2)+(13,25*4)+3,55+2,75+14,33+7,5+2,6+2,67+2,71+2,3+4,66+7,75+27,95+3,16+105,48+2,16+200+2,16+105,75+3,16+27,8+7,75+4,59+2,31+2,71+2,67+2,6+7,5+14,33)*0,3=205,25$
11.1.16	MASTIQUE BETUMINOSO MODIFICADO COM POLIURETANO, TIXOTRÓPICO, BICOMPONENTE PARA JUNTA DE DILATAÇÃO	M	78,00	$2*3*13=78,00$
11.2	ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL	CJ	1,00	quantificado conforme projeto (Para o campo)
11.3	AREIA FINA E PIÇARRA 1:1	M3	32,00	$(20*8*2)*0,1=32,00$ (piso do estacionamento das ambulâncias, ver projeto de arquitetura prancha 01/04)
11.4	MURETA PARA O ALAMBRADO			Mureta para o alambrado de entrada do campo, ver prancha 01/04 de arquitetura e prancha 04/04 do cálculo estrutural
11.4.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE M ONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAP ACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAISCOM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 01/2015	M3	15,91	$(11,85+49,7+4,75)*2*0,3*0,4=15,91$
11.4.2	LÁSTRO DE VALA COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMA DA DE AREIA. LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF 06/2016	M3	3,98	$0,3*0,1*132,6=3,98$
11.4.3	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	M3	11,93	$0,3*0,3*132,6=11,93$
11.4.4	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERAMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19 X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 06/ 2014	M2	66,30	$(11,85+49,7+4,75)*2*0,5=66,30$
11.4.5	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ALVENARIA DE EMBASAMENTO NO RESPALDO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAMENTO, TRAÇO 1:3, ESP.=2cm C/ ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	M2	106,08	$(11,85+49,7+4,75)*2*0,8=106,80$
11.4.6	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF 06/2014	M2	132,60	$(11,85+49,7+4,75)*2*0,5*2=132,60$
11.4.7	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PR EPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/201 4	M2	132,60	$(11,85+49,7+4,75)*2*0,5*2=132,60$
11.4.8	PINTURA COM TINTA IMPERMEAVEL MINERAL EM PO, DUAS DEMAOS	M2	132,60	$(11,85+49,7+4,75)*2*0,5*2=132,60$

Obra: CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO NA SEDE DO MUNICÍPIO
Local: CARIRÉ- CE

MEMÓRIA DE CÁLCULO - 1ª ETAPA - PT 1028745-81			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UN	QUANT.
2.0	LOCAÇÃO DA OBRA		
11.4.9	CHAPIM DE CONCRETO APARENTE COM ACABAMENTO DESEMPENADO, FORMA DE COMPE NSADO PLASTIFICADO (MADEIRIT) DE 14 X 10 CM, FUNDIDO NO LOCAL.	M2	39,78
11.5	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	54,56
11.6	PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7 CM. COM ARMAÇAO E M TELA SOLDADA	M2	225,48
11.7	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALV ANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2". COM TELA DE ARAME GALVANI ZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	M2	222,90

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

OBRA: CONTINUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA 1ª ETAPA DO ESTÁDIO DE FUTEBOL
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS		120 DIAS		150 DIAS		180 DIAS		210 DIAS		240 DIAS		TOTAL	
		%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR		
1	LOCAÇÃO DA OBRA	100,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
2	MOVIMENTO DE TERRA	100,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
3	ESTRUTURA	20,00%	373.561,92	20,00%	373.561,92	20,00%	373.561,92	18,00%	186.755,96	10,00%	186.755,96	-	-	-	-	-	-	1.867.858,80	
4	RESERVATÓRIO ELEVADO (N=18,00M3) E CISTERNA (N=18,00M3) CILINDRICOS EM AÇEB PRE-INCLUIDOS COM	100,00%	481.785,13	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	481.785,13	
5	ALVENARIA	-	-	10,00%	9.195,35	10,00%	9.195,35	80,00%	73.562,82	-	-	-	-	-	-	-	-	91.963,52	
6	ESQUADRIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	76.972,62	
7	REVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
8	PINTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
9	DRENAGEM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	17.343,80	
10	BANHEIROS E CANTINAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	136.892,57	
11	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	237.122,64	
12	MURETA PARA O ALMARRADO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	36.700,74	
TOTAL PARCIAL		74,16%	373.561,92	16,71%	373.561,92	12,19%	373.561,92	12,49%	302.787,27	72,08%	302.787,27	14,43%	237.122,64	10,00%	237.122,64	8,00%	186.755,96	121.927,56	
TOTAL GERAL		73,16%	373.561,92	21,50%	481.785,13	40,65%	1.223.083,97	52,57%	1.871.708,24	65,06%	1.871.708,24	81,08%	2.376.874,83	81,08%	2.376.874,83	100,00%	3.083.829,78	100,00%	3.083.829,78



Ignácio Costa Filho
Eng. Civil
RNP 0604150873

[Handwritten signatures and initials]



**PREFEITURA DE
CARIRÉ**
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
E DESENVOLVIMENTO




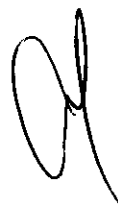
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

OBRA: CONTINUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA 1ª ETAPA DO ESTÁDIO DE FUTEBOL
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO

COMPOSIÇÃO DE BDI		
COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	3,00
DF	Despesas financeiras	0,59
R	Riscos	0,97
	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	6,49
I	Impostos	11,15
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	3,00
	CPRB (2%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	TOTAL DOS IMPOSTOS	11,15
	BDI =	26,31%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$


Ignácio Costa Filho
Eng. Civil
Rnp: 0604150873





**PREFEITURA DE
CARIRÉ**
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
E DESENVOLVIMENTO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ
OBRA: CONTINUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA 1ª ETAPA DO ESTÁDIO DE FUTEBOL

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA (COM DESONERAÇÃO)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA		MENSALISTA	
		%		%	
GRUPO A					
A1	INSS				
A2	SESI		0,00		0,00
A3	SENAI		1,50		1,50
A4	INCRA		1,00		1,00
A5	SEBRAE		0,20		0,20
A6	Salário Educação		0,60		0,60
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho		2,50		2,50
A8	FGTS		3,00		3,00
A9	SECONCI		8,00		8,00
A	Total dos Encargos Sociais Básicos		0,00		0,00
			16,80		16,80
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado		17,85		0,00
B2	Feriados		3,71		0,00
B3	Auxílio-Enfermidade		0,92		0,71
B4	13º Salário		10,83		8,33
B5	Licença Paternidade		0,07		0,06
B6	Faltas Justificadas		0,72		0,56
B7	Dias de Chuva		1,55		0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho		0,11		0,09
B9	Férias Gozadas		9,18		7,07
B10	Salário Maternidade		0,03		0,02
B	Total dos Encargos Sociais que recebem incidências de A		44,97		16,84
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado		5,60		4,31
C2	Aviso Prévio Trabalhado		0,13		0,10
C3	Férias Indenizadas		4,40		3,39
C4	Depósito Rescisão sem Justa Causa		4,81		3,70
C5	Indenização Adicional		0,47		0,36
C	Total dos Encargos Sociais que não recebem incidências de A		15,41		11,86
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B		7,55		2,83
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência		0,47		0,36
D	Total de Reincidências de um grupo sobre o outro		8,02		3,19
		TOTAL (A + B + C + D + E)		85,20	48,69

Ignácio Costa Filho
Eng. Civil
Rnp: 0604150873

[Handwritten signatures]



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20210912359

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

COMPLEMENTAR à
CE20210775429

1. Responsável Técnico

IGNÁCIO COSTA FILHO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL



RNP: 0604150873

Registro: 14142D CE

Empresa contratada: ENAV PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

Registro: 0000388350-CE

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

PRAÇA Praça Elísio Aguiar

Complemento:

Cidade: Cariré

Bairro: Centro

UF: CE

CPF/CNPJ: 07.598.600/0001-42

Nº: sem

CEP: 62184000

Contrato: 002/2021/SMI-TP

Celebrado em: 07/04/2021

Valor: R\$ 72.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

RUA ESTÁDIO

Complemento: ESTÁDIO

Cidade: Cariré

Data de Início: 22/12/2021

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

Bairro: Centro

UF: CE

Nº: sem

CEP: 62184000

Previsão de término: 23/12/2021

Coordenadas Geográficas: -3.949604, -40.474050

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 07.598.600/0001-42

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

35 - Elaboração de orçamento > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL >
DESENHO URBANO > #10.9.1 - DE DESENHO URBANO

Quantidade

2,00

Unidade

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART REFERENTE A ELABORAÇÃO DE DOIS NOVOS ORÇAMENTOS PARA A CONTINUIDADE DAS OBRAS DE 1ª ETAPA DO ESTÁDIO (1028745) E 2ª ETAPA DO ESTÁDIO (1032183), RESPECTIVAMENTE - CARIRÉ/CE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

CARIRÉ, 23 de DEZEMBRO de 2021

Local

data

IGNÁCIO COSTA FILHO - CPF: 777.001.633-81
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ - CNPJ: 07.598.600/0001-42

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 23/12/2021

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 8215045386

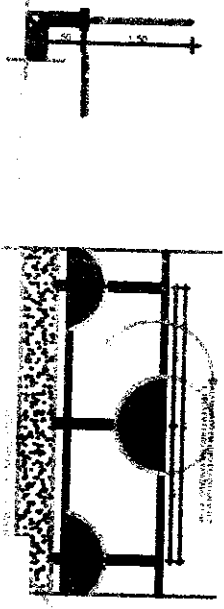
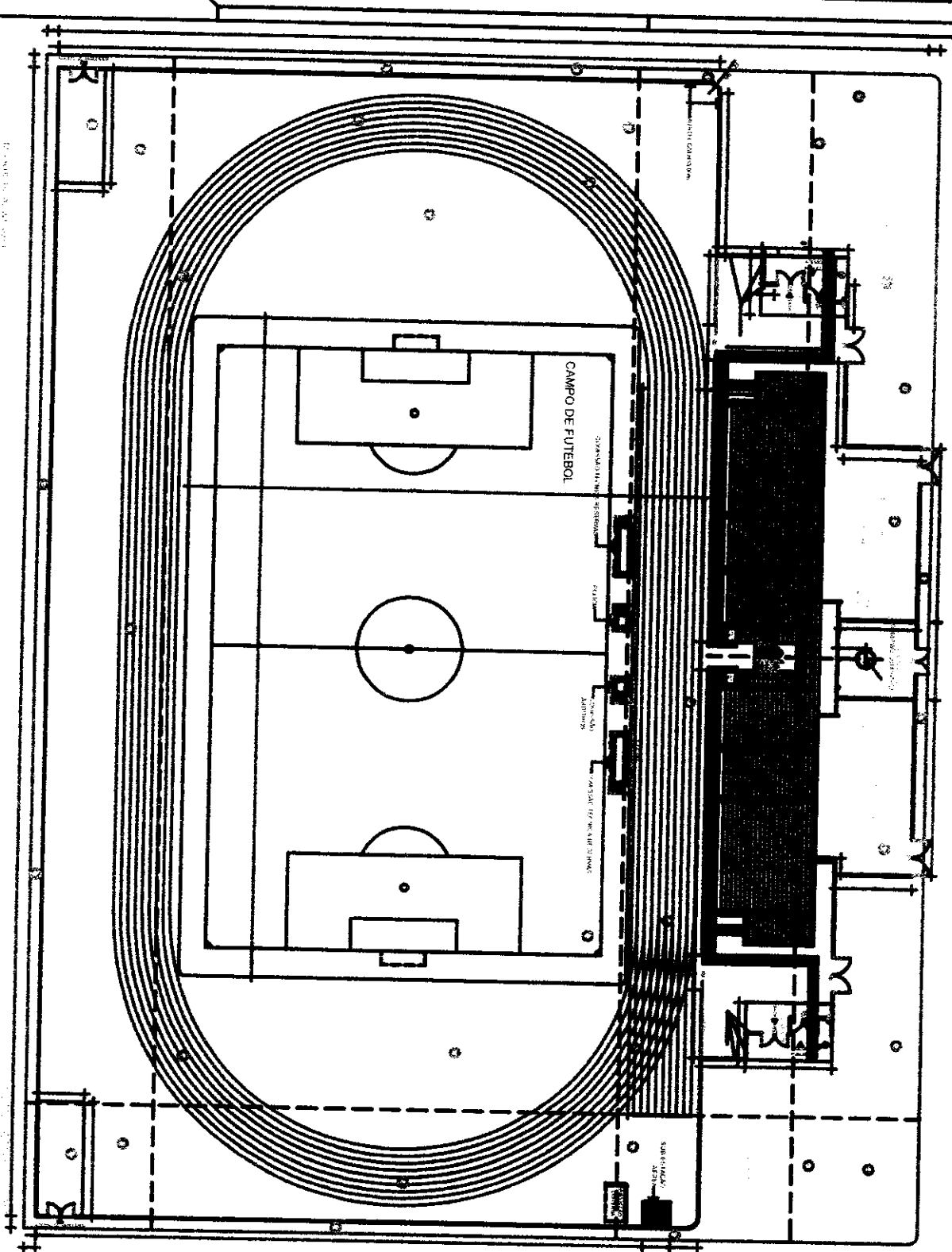
A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: WAXC8
Impresso em: 27/12/2021 às 09:58:14 por: ip: 181.221.209.84

www.crea-ce.org.br
Tel: (85) 3453-5800

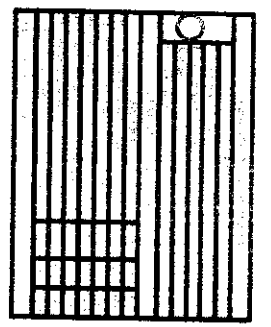
faleconosco@crea-ce.org.br
Fax: (85) 3453-5804

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Ceará





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
 FI. 114
 PM CARIRÉ

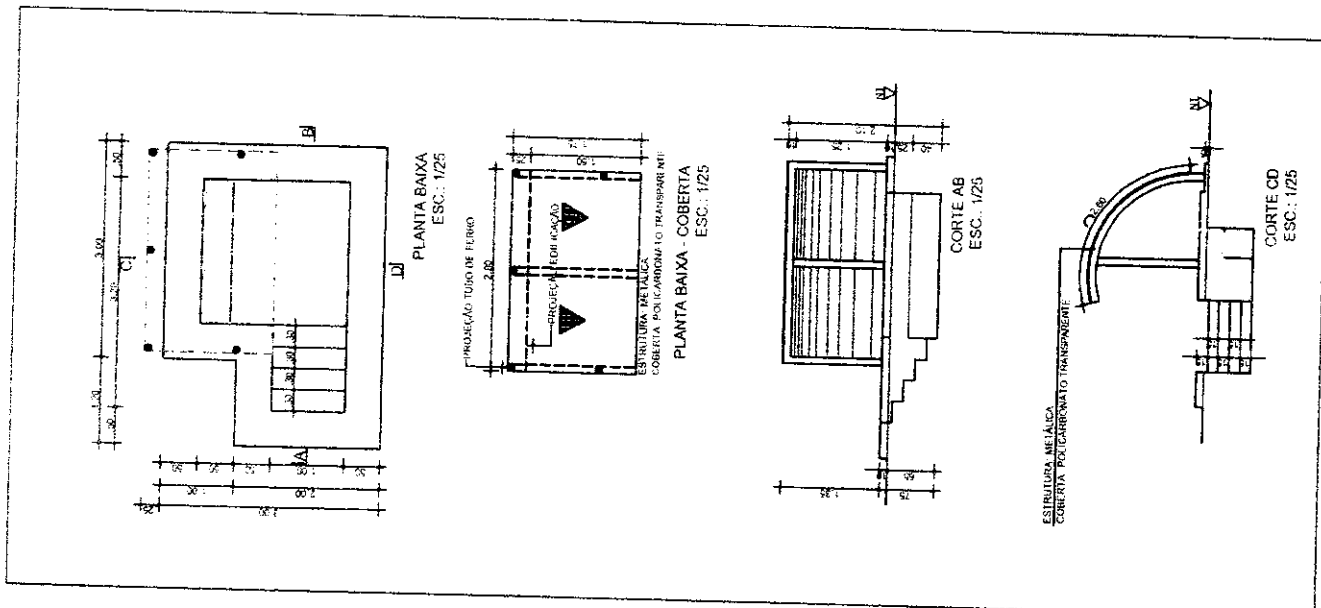


Handwritten signatures and initials

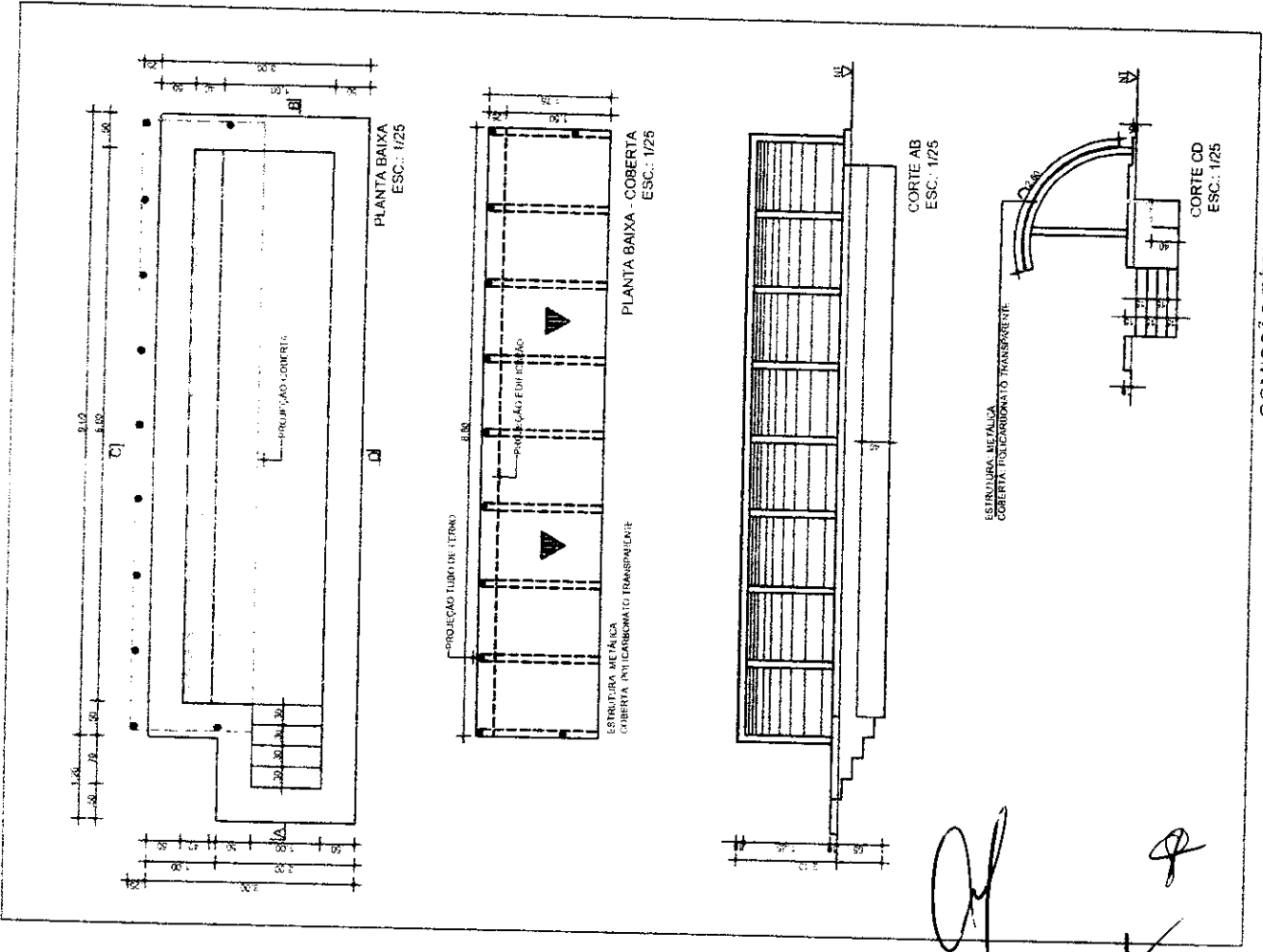
PREFETURA MUNICIPAL DE CARIRÉ - CE	NOME DO EMPREENHEIRO		
	NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO		
01_04	VALOR DA OBRATA		
	VALOR DA OBRATA		
DATA DE EMISSÃO			
LOCAL DE EMISSÃO			
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO			
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL FISCAL			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ - CE	
02/04	
[Handwritten signature]	
[Blank space]	
[Blank space]	
[Blank space]	
[Blank space]	
[Blank space]	
[Blank space]	



POLICIA / COMISSÃO ÁRBITROS



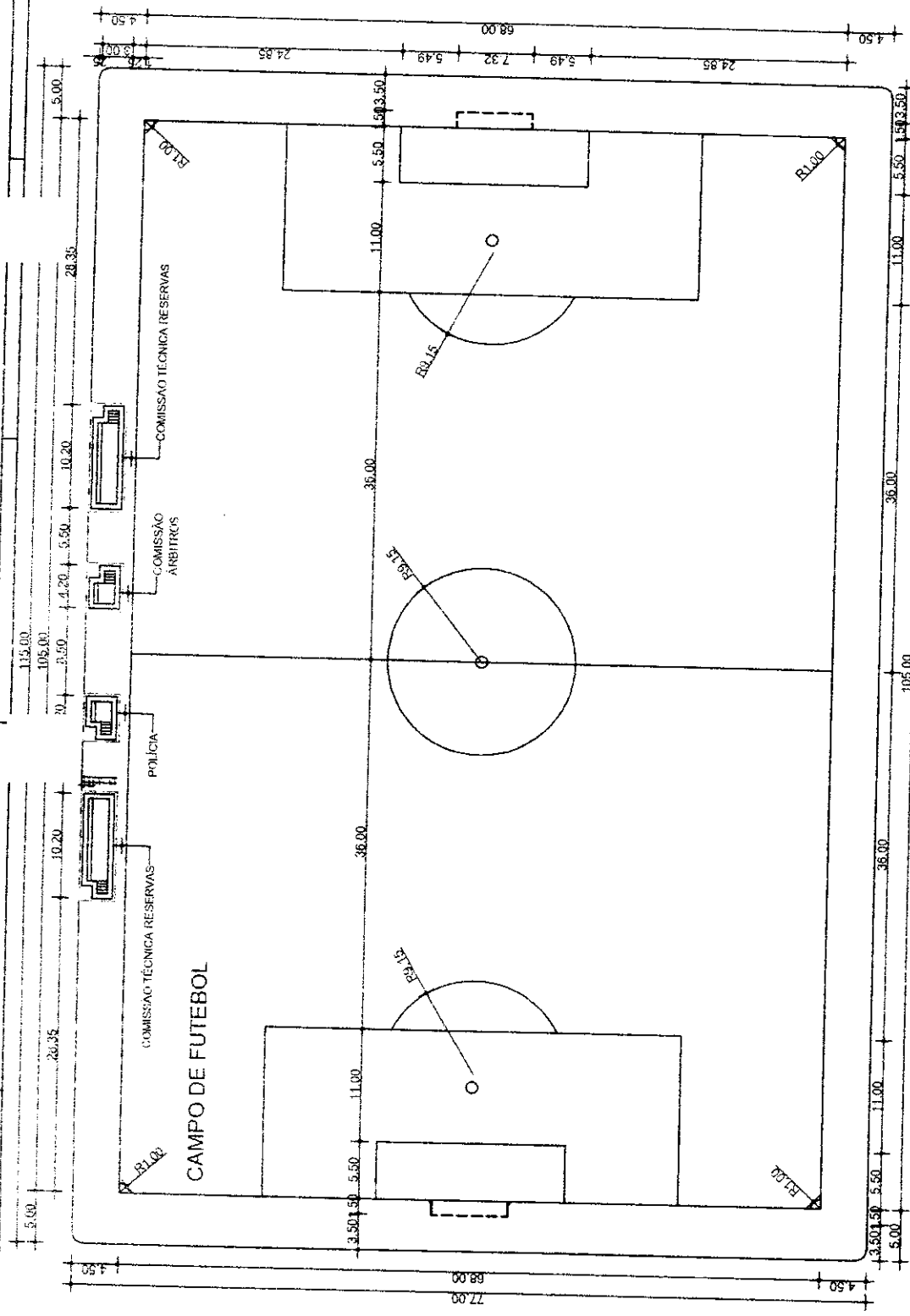
COMISSÃO TÉCNICA RESERVAS

[Handwritten signature]

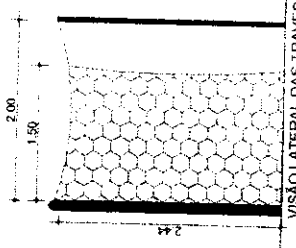
[Handwritten signature]

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACOES
 FI. 116
 R.M. CARIRE

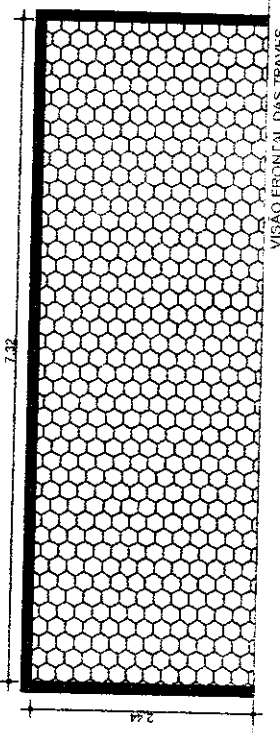
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRE - CE	
PROJETO	03/04
DATA	
LOCAL	
PROJ. CIVIL	
PROJ. ELETRIC.	
PROJ. M.E.C.	
PROJ. SANEAM.	
PROJ. STRUTUR.	
PROJ. T.E.C.	
PROJ. VENT.	
PROJ. ZONA VERDE	



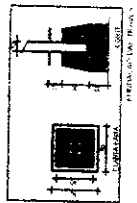
PLANTA BAIXA
 ESC.: 1/150



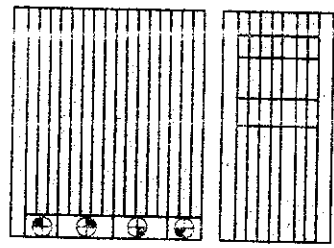
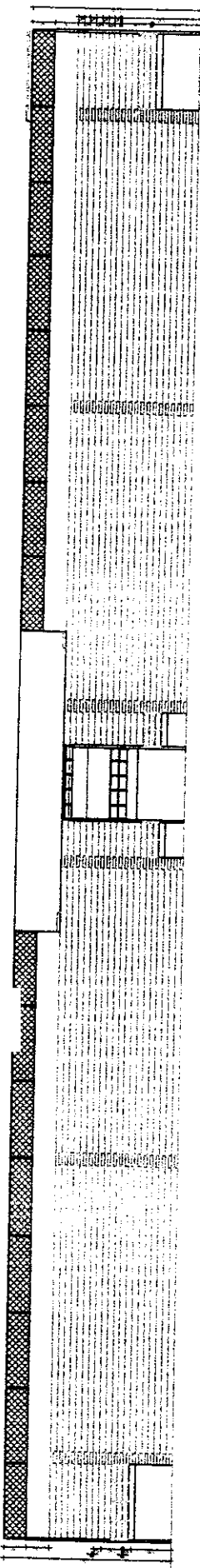
VISAO LATERAL DAS TRAVES
 ESC.: 1/20



VISAO FRONTAL DAS TRAVES
 ESC.: 1/20

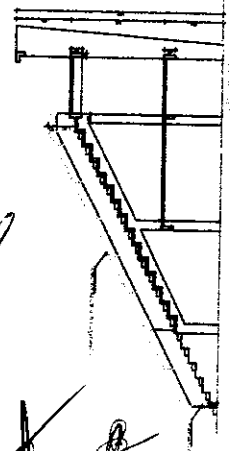
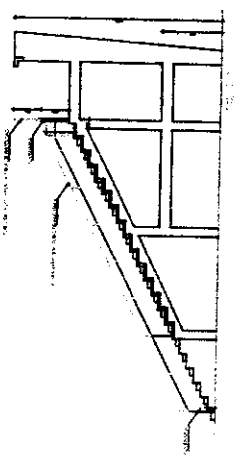
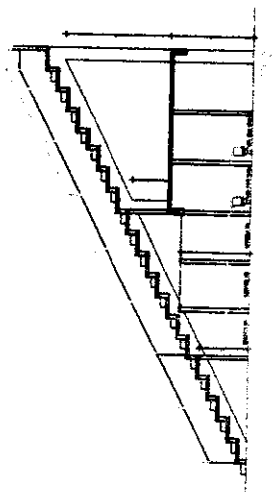
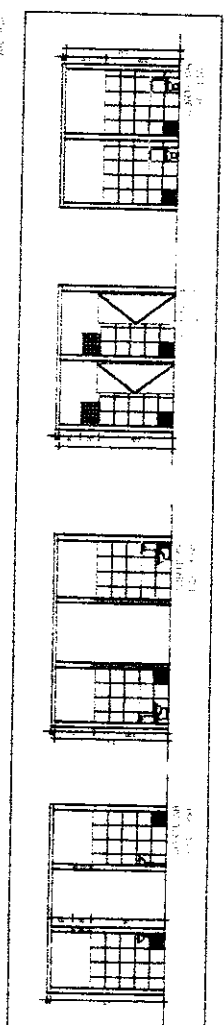
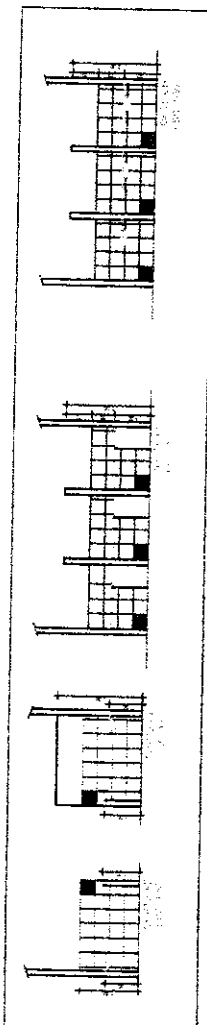
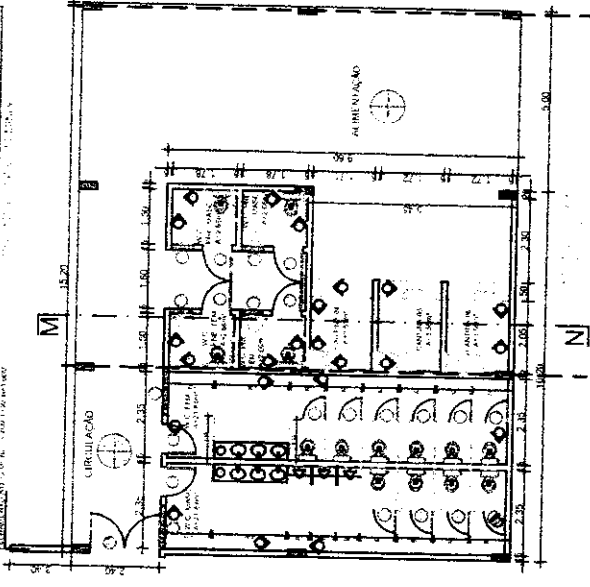
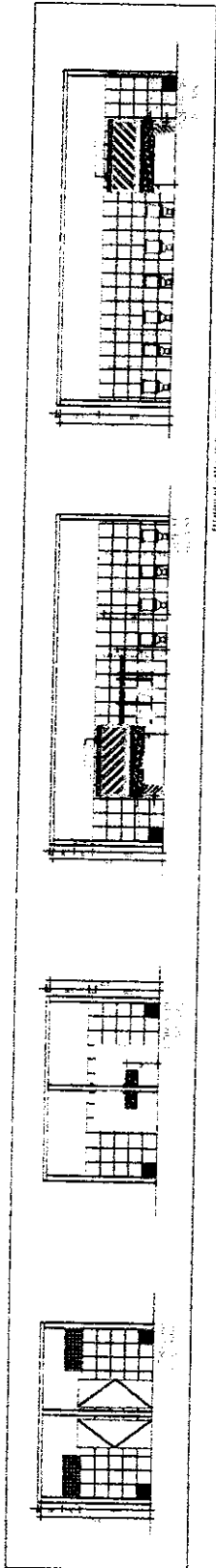


Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



COMISSAO PERMANENTE DE LICITACOES
 FI. 117
 RM CARIRE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRE - CE	
04-04	



[Handwritten signature]



LOTE 02 – CONTINUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA 2ª ETAPA DO ESTÁDIO MUNICIPAL.





**PREFEITURA DE
CARIRÉ**
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
E DESENVOLVIMENTO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

OBRA: CONTINUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA 2ª ETAPA DO ESTÁDIO DE FUTEBOL
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: IGNÁCIO COSTA FILHO
Nº ART DE ORÇAMENTO: CE20210912359

RNP: 060415087-3

DATA: 23/12/2021

TABELA: SEINFRA 27.1/SINAPI 10/2021

BDI: 26,31%

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QUANT.	Valor Unitário	Valor Unit cdbi	Valor TOTAL
1			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					444.532,70
1.1	SEINFRA	C4958	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H=7,00M, PESO APROXIMADO 670 KG	UN	-	770,08	972,69	-
1.2	SINAPI	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	-	8,70	10,99	-
1.3	SINAPI	91867	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	-	8,31	10,50	-
1.4	SINAPI	91868	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	-	11,70	14,78	-
1.5	SINAPI	91869	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	-	15,07	19,03	-
1.6	SINAPI	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	-	15,16	19,15	-
1.7	SINAPI	93009	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	-	22,76	28,75	-
1.8	SINAPI	93011	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	-	39,22	49,54	-
1.9	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	3.250,00	6,99	7,57	24.602,50
1.10	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100,00	8,21	10,37	1.037,00
1.11	SINAPI	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	700,00	13,58	17,15	12.005,00
1.12	SINAPI	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	400,00	6,83	8,63	3.452,00
1.13	SINAPI	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100,00	14,54	18,37	1.837,00
1.14	SINAPI	92982	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	250,00	15,90	20,08	5.020,00
1.15	SINAPI	92984	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.000,00	25,59	32,32	32.320,00
1.16	SINAPI	92986	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	700,00	34,70	43,83	30.681,00
1.17	SINAPI	92988	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	800,00	48,81	61,65	49.320,00
1.18	SINAPI	92990	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	300,00	67,03	84,67	25.401,00
1.19	SINAPI	92992	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	30,00	88,60	111,91	3.357,30



**PREFEITURA DE
CARIRÉ**
SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
E DESENVOLVIMENTO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

OBRA: CONTINUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA 2ª ETAPA DO ESTÁDIO DE FUTEBOL
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: IGNÁCIO COSTA FILHO
Nº ART DE ORÇAMENTO: CE20210912359

RNP: 060415087-3

DATA: 23/12/2021

TABELA: SEINFRA 27.1/SINAPI 10/2021

BDI: 26,31%

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QUANT.	Valor Unitário	Valor Unit c/BDI	Valor TOTAL
1.20	SINAPI	92994	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 120 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	30,00	114,78	144,98	4.349,40
1.21	SINAPI	93000	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 240 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	90,00	228,00	287,99	25.919,10
1.22	SEINFRA	C4942	SUBESTAÇÃO AÉREA DE 225 KVA/13.800-380/220V COM QUADRO DE MEDIÇÃO E PROTEÇÃO GERAL, INCLUSIVE MALHA DE ATERRAMENTO	UN	1,00	40.023,89	50.554,18	50.554,18
1.23	SEINFRA	C4765	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 5/8"X 2.40M	UN	6,00	257,01	324,63	1.947,78
1.24	SINAPI	96979	CORDOALHA DE COBRE NU 95 MM², ENTERRADA, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	35,00	92,90	117,34	4.106,90
1.25	SEINFRA	C2062	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL BAIXA TENSÃO, C/ACESSÓRIOS - 1UN DE MEDIÇÃO	UN	1,00	1.980,45	2.501,51	2.501,51
1.26	SEINFRA	C2065	QUADRO DE COMANDO DE BOMBAS - COMPLETO	UN	2,00	347,16	438,50	877,00
1.27	SINAPI	101879	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00	754,69	953,25	4.766,25
1.28	SEINFRA	C0448	BOMBA CENTRÍFUGA P/ PRESSURIZAÇÃO/HIDRANTE 10 CV	UN	3,00	2.800,76	3.537,64	10.612,92
1.29	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	83,00	11,37	14,36	1.191,88
1.30	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	13,00	12,34	15,59	202,67
1.31	SINAPI	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00	13,50	17,05	85,25
1.32	SINAPI	93658	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	19,47	24,59	24,59
1.33	SINAPI	101895	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	397,16	501,65	1.504,95
1.34	SEINFRA	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	UN	20,00	119,10	150,44	3.008,80
1.35	SEINFRA	C0631	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	-	259,26	327,47	-
1.36	SEINFRA	C0632	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	-	400,55	505,93	-
1.37	SEINFRA	C0632	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	-	400,55	505,93	-
1.38	SEINFRA	C0634	CAIXA EM ALVENARIA (80X80X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	-	551,12	696,12	-
1.39	SINAPI	COMP. 1	TORRE DE ILUMINAÇÃO P/ CAMPO DE FUTEBOL EM POSTE DE CONCRETO, COM FIXAÇÃO DE 16 REFLETORES DE LED COM 1.000W DE POTÊNCIA.	UND	4,00	28.470,97	35.961,68	143.846,72
2			INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO					79.799,47
2.1	SEINFRA	C0001	ABRIGO P/ HIDRANTE C/MANGUEIRA E ESGUICHO DE LATÃO	UN	2,00	2.094,35	2.645,37	5.290,74
2.2	SINAPI	92342	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 85 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	140,00	150,22	189,74	26.563,60



PREFEITURA DE
CARIRÉ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
E DESENVOLVIMENTO



ESTADO DO CEAR 
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIR 

OBRA: CONTINUA O DA CONSTRU O DA 2  ETAPA DO EST DIO DE FUTEBOL
LOCAL: SEDE DO MUNIC PIO
ENGENHEIRO RESPONS VEL: IGN CIO COSTA FILHO
N  ART DE OR AMENTO: CE20210912359

RNP: 060415087-3

DATA: 23/12/2021

TABELA: SEINFRA 27.1/SINAPI 10/2021

BDI: 26,31%

ITEM	FONTE	C�DIGO	DESCRI�O DO SERVI�O	UN.	QUANT.	Valor Unit�rio	Valor Unit c/bdi	Valor TOTAL
2.3	SEINFRA	91868	ELETRODUTO R�GIDO ROSC�VEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALA�O. AF_12/2015	M	120,00	11,70	14,78	1.773,60
2.4	SEINFRA	C4309	PINTURA POLIURETANO EM 02 (DUAS) DEM�OS SOBRE TUBULA�O	M2	27,59	20,44	25,82	712,26
2.5	SEINFRA	101908	EXTINTOR DE INC�NDIO PORT�TIL COM CARGA DE PIS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALA�O. AF_10/2020_P	UN	6,00	233,78	295,29	1.771,74
2.6	SEINFRA	C0447	BOMBA CENTR�FUGA DE 5 CV, INCLUSIVE MAT.DE SU�O	UN	1,00	2.109,43	2.664,42	2.664,42
2.7	SEINFRA	C4304	HIDRANTE DE PISO	UN	1,00	968,57	1.223,40	1.223,40
2.8	SEINFRA	C4765	ATERRAMENTO COMPLETO C/HASTE COPPERWELD 5/8"X 2.40M	UN	15,00	257,01	324,63	4.869,45
2.9	SEINFRA	C4208	P�RA-RAIO TIPO FRANKLIN C/ SINALIZADOR (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	1,00	2.751,62	3.475,57	3.475,57
2.10	SEINFRA	C0520	CABO COBRE NU 35MM2	M	200,00	33,57	42,40	8.480,00
2.11	SEINFRA	93008	ELETRODUTO R�GIDO ROSC�VEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALA�O. AF_12/2015	M	72,00	15,16	19,15	1.378,80
2.12	SEINFRA	C1183	ELETRODUTO DE ALUM�NIO, INCLUSIVE CONEX�ES DE 2"	M	14,00	58,84	74,32	1.040,48
2.13	SEINFRA	101665	ABRA�ADEIRA DE FIXA�O DE BRA�OS DE LUMIN�RIAS DE 4" - FORNECIMENTO E INSTALA�O. AF_08/2020	UN	60,00	29,52	37,29	2.237,40
2.14	SEINFRA	C2161	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 50mm (2")	UN	2,00	119,32	150,71	301,42
2.15	SEINFRA	C2162	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 65mm (2 1/2")	UN	2,00	224,20	283,19	566,38
2.16	SEINFRA	C2687	V�LVULA DE FLUXO EM A�O GALVANIZADO DE (2 1/2")	UN	1,00	599,98	757,83	757,83
2.17	SEINFRA	C2713	V�LVULA DE RETEN�O HORIZONTAL D= 65mm (2 1/2")	UN	1,00	327,56	413,74	413,74
2.18	SEINFRA	C2703	V�LVULA DE RETEN�O HORIZ.OU VERT. D= 65mm (2 1/2")	UN	1,00	327,56	413,74	413,74
2.19	SEINFRA	C0466	BRA�ADEIRA TIPO "D", MET�LICA ATE 1"	UN	30,00	6,11	7,72	231,60
2.20	SEINFRA	90105	ESCAVA�O MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE AT� 1,5 M (M�DIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSI�O POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CA�AMBA DA RETRO: 0,26 M3 /	M3	53,75	6,57	8,30	446,14
2.21	SEINFRA	C4622	FITA ADESIVA ANTIDERRAPANTE E FOSFORESCENTE	UN	46,00	42,36	53,50	2.461,00
2.22	SEINFRA	C4629	PLACA EM A�O GALVANIZADO C/ APLICA�O EM 1 FACE EM VINIL E FUNDO C/ PINTURA EM ESMALTE SINT�TICO PRETO FOSCO (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	M2	4,88	460,34	581,46	2.835,32
2.23	SEINFRA	C0732	CENTRAL ALARME P/6 LA�OS SUPERV., MOD. FIRE-LITE/SIMILAR	UN	1,00	7.703,89	9.730,78	9.730,78
2.24	SEINFRA	C0010	ACIONADOR MANUAL, TIPO "QUEBRA VIDRO", MOD.EUROTRON/SIMILAR	UN	2,00	63,36	80,03	160,06
3			SERVI�OS COMPLEMENTARES					159.818,20
3.1	SEINFRA	C3489	CAIXA DE INSPE�O EM ALVENARIA P/ LIGA�O CONDOMINIAL DI=30x30cm	UN	6,00	162,27	204,96	1.229,76
3.2	SEINFRA	893b/	TUBO, PVC, SOLD�VEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE �GUA - FORNECIMENTO E INSTALA�O. AF_12/2014	M	150,00	26,36	33,30	4.995,00
3.3	SEINFRA	C2158	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1")	UN	6,00	56,73	71,66	429,96



PREFEITURA DE
CARIRÉ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
E DESENVOLVIMENTO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

OBRA: CONTINUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA 2ª ETAPA DO ESTÁDIO DE FUTEBOL
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: IGNÁCIO COSTA FILHO
Nº ART DE ORÇAMENTO: CE20210912359

RNP: 060415087-3

DATA: 23/12/2021

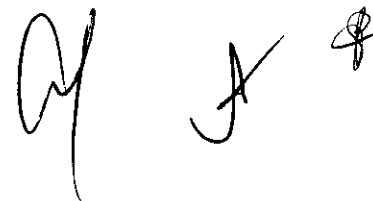
TABELA: SEINFRA 27.1/SINAPI 10/2021

BDI: 26,31%

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QUANT.	Valor Unitário	Valor Unit c/bdi	Valor TOTAL
3.4	SINAPI	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF 11/2019	M2	7.139,75	0,85	1,07	7.639,53
3.5	SEINFRA	C1080	DESPRAGUEJAMENTO DE ÁREAS GRAMADAS	M2	7.139,75	0,08	0,10	713,97
3.6	SEINFRA	C1429	GRAMA EM ÁREAS EXTERNAS, INCLUSIVE MATERIAL	M2	7.139,75	12,41	15,68	111.951,26
3.7	SEINFRA	C0770	CHAPA POLICARBONATO COMPACTO CRISTAL ESP.= 6mm	M2	60,32	431,27	544,74	32.858,72
VALOR GLOBAL								684.150,37

Importa o Presente Orçamento a Quantia Supra de R\$ 684.150,37 (Seiscentos e Oitenta e Quatro Mil Cento e Cinquenta Reais e Trinta e Sete Centavos)


Ignácio Costa Filho
Eng. Civil
Rnp: 0604150873



Obra: CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO NA SEDE DO MUNICÍPIO
Local: CARIRÉ- CE

MEMORIA DE CÁLCULO - PT 1032183-03

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UN	QUANT.	
1.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
1.1	POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMPRIMENTO=7M CARGA NOMINAL TOPO 200KG INCLUSIVE ESCAVACAO EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	35,00	Quantificado conforme projeto
1.2	PROJETOR C/LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO DE 250W OU 400W, COMPLETA	UN	70,00	Quantificado conforme projeto
1.3	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	438,00	Medido conforme o projeto
1.4	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	168,00	Medido conforme o projeto
1.5	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	213,00	Medido conforme o projeto
1.6	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	30,00	Medido conforme o projeto
1.7	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	387,00	Medido conforme o projeto
1.8	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	356,00	86+86+37+37+10+50+10+20+20=356,00 (as alimentações das torres 03 e 04 DN 85mm percorrem o mesmo trajeto, um eletroduto para cada torre).
1.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	3.250,00	Medido conforme o projeto
1.10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100,00	Medido conforme o projeto
1.11	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	700,00	Medido conforme o projeto
1.12	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	400,00	Medido conforme o projeto
1.13	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100,00	Medido conforme o projeto
1.14	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	250,00	Medido conforme o projeto
1.15	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.000,00	Medido conforme o projeto
1.16	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	700,00	Medido conforme o projeto
1.17	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	800,00	Medido conforme o projeto
1.18	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	300,00	Medido conforme o projeto
1.19	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	30,00	Medido conforme o projeto
1.20	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 120 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	30,00	Medido conforme o projeto
1.21	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 240 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	90,00	Medido conforme o projeto
1.22	SUBESTAÇÃO AÉREA DE 225 KVA / 13.800-380/220V COM QUADRO DE MEDIÇÃO E PROTEÇÃO GERAL	UN	1,00	Quantificado conforme projeto





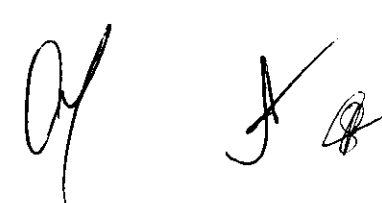
Obra: **CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO NA SEDE DO MUNICÍPIO**
Local: **CARIRÉ- CE**

MEMORIA DE CÁLCULO - PT 1032183-03				
1.23	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 5/8"X 2.40M	UN	6,00	Quantificado conforme projeto
1.24	CABO DE COBRE NU 95MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	35,00	Medido conforme o projeto
1.25	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL BAIXA TENSÃO, C/ACCESSÓRIOS - 1UN DE MEDIÇÃO	UN	1,00	Quantificado conforme projeto
1.26	QUADRO DE COMANDO DE BOMBAS - COMPLETO	UN	2,00	Bombas de recalque e bomba de irrigação
1.27	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	Quantificado conforme projeto
1.28	BOMBA RECALQUE D'AGUA TRIFASICA 10,0 HP	UN	3,00	Quantificado conforme projeto (duas bombas de recalque, sendo uma reserva e uma bomba de irrigação)
1.29	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 24 0V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	83,00	Quantificado conforme projeto
1.30	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240 V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	13,00	Quantificado conforme projeto
1.31	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 24 0V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	Quantificado conforme projeto
1.32	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 125 A 150A 2 40V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	Quantificado conforme projeto
1.33	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 300 A 400A 600V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	Quantificado conforme projeto
1.34	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	UN	20,00	Quantificado conforme projeto
1.35	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	35,00	Quantificado conforme projeto
1.36	CAIXA DE PASSAGEM 50X50X60 FUNDO BRITA C/ TAMPA	UN	4,00	Quantificado conforme projeto
1.37	CAIXA DE PASSAGEM 60X60X70 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	16,00	Quantificado conforme projeto
1.38	CAIXA DE PASSAGEM 80X80X62 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	4,00	Quantificado conforme projeto
1.39	TORRE DE ILUMINAÇÃO P/ CAMPO DE FUTEBOL EM POSTE DE CONCRETO, COM FIXAÇÃO DE 16 REFLETORES DE LED COM 1.000W DE POTÊNCIA.	UN	4,00	Quantificado conforme projeto
2.0	INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO			
2.1	ABRIGO P/ HIDRANTE C/MANGUEIRA E ESGUICHO DE LATÃO	UN	2,00	Quantificado conforme projeto
2.2	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CON EXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2015	M	140,00	Medido conforme o projeto
2.3	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2015	M	120,00	Medido conforme o projeto
2.4	PINTURA POLIURETANO EM 02 (DUAS) DEMÃOS SOBRE TUBULAÇÃO	M2	27,59	$(6,42+5,19+26,47+47,9+1,95+48,4+1,95) \times (2 \times 3,1416 \times 0,03175) = 27,59$
2.5	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO ABC, CAPACIDADE 4 kg, ALCANCE MÉDIO DO JATO 4,5m, TEMPO DE DESCARGA 11s, NBR9443, 9444, 10721	UN	6,00	Quantificado conforme projeto
2.6	BOMBA CENTRIFUGA MOTOR ELETRICO TRIFASICO 5HP, DIAMETRO DE SUCCAO X ELEVACAO 2" X 1 1/2", DIAMETRO DO ROTOR 155 MM, HM/Q: 40 M / 20,40 M3/H A 46 M / 9,20 M3/H	UN	1,00	Quantificado conforme projeto (potência mais aproximada da especificada em projeto)
2.7	HIDRANTE DE PISO	UN	1,00	Quantificado conforme projeto
2.8	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 5/8"X 2.40M	UN	15,00	Quantificado conforme projeto
2.9	PÁRA-RAIO TIPO FRANKLIN C/ SINALIZADOR (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	1,00	Quantificado conforme projeto
2.10	CABO DE COBRE NU 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	200,00	Medido conforme o projeto
2.11	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2015	M	72,00	Medido conforme o projeto
2.12	ELETRODUTO METALICO, EM ACABAMENTO GALVANIZADO ELETROLITICO SEMI-PESADO, DIAMETRO 2", PAREDE DE 1,20 MM	M	14,00	Medido conforme o projeto
2.13	ABRACADEIRA, GALVANIZADA/ZINCADA, ROSCA SEM FIM, PARAFUSO INOX, LARGURA FITA "12,6 A "14 MM, D = 4" A 4 3/4"	UN	60,00	Quantificado conforme projeto
2.14	RÉGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 50mm (2")	UN	2,00	Quantificado conforme projeto
2.15	RÉGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 65mm (2 1/2")	UN	2,00	Quantificado conforme projeto
2.16	VÁLVULA DE FLUXO EM AÇO GALVANIZADO DE (2 1/2")	UN	1,00	Quantificado conforme projeto

Obra: CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO NA SEDE DO MUNICÍPIO
Local: CARIRÉ- CE

MEMORIA DE CÁLCULO - PT 1032183-03

2.17	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL D= 65mm (2 1/2")	UN	1,00	Quantificado conforme projeto
2.18	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZ. OU VERT. D= 65mm (2 1/2")	UN	1,00	Quantificado conforme projeto
2.19	BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATÉ 1"	UN	30,00	Quantificado conforme projeto
2.20	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAP ACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M ³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS	M3	53,75	$(6,42+5,19+26,47+47,9+48,4)*0,4*1=53,75$
2.21	FITA ADESIVA ANTIDERRAPANTE E FOSFORESCENTE	UN	48,00	$((6*2*21*0,4)+(6*2*8,4)+3,4)*5=48,00$
2.22	PLACA EM AÇO GALVANIZADO C/ APLICAÇÃO EM 1 FACE EM VINIL E FUNDO C/ PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO PRETO FOSCO (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	M2	4,88	$(0,48*0,24)*21+(0,45*0,78)*7=4,88$
2.23	CENTRAL DE ALARME DE INCÊNDIO COM SISTEMA DE 04 LAÇOS PARA ATÉ 396 DISPOSITIVOS, MARCA JFL, MODELO VULCANO - 400 OU SIMILAR	UN	1,00	Quantificado conforme projeto
2.24	ACIONADOR MANUAL, TIPO "QUEBRA VIDRO", MOD. EUROTRON/SIMILAR	UN	2,00	Quantificado conforme projeto
3.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES			
3.1	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA P/ LIGAÇÃO CONDOMINIAL DI=30x30cm	UN	6,00	Quantificado conforme projeto
3.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	150,00	Medido conforme o projeto
3.3	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1")	UN	6,00	Quantificado conforme projeto
3.4	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	M2	7.139,75	$104,95*68,03=7.139,75$
3.5	DESBRAGUEJAMENTO DE ÁREAS GRAMADAS	M2	7.139,75	$104,95*68,03=7.139,75$
3.6	GRAMA EM ÁREAS EXTERNAS, INCLUSIVE MATERIAL	M2	7.139,75	$104,95*68,03=7.139,75$
3.7	CHAPA POLICARBONATO COMPACTO CRISTAL ESP.= 6mm	M2	60,32	$(8,8*2,6*2)+(2,8*2,6*2)=60,32$ (Cobertura das comissões técnicas no campo)







ESTADO DO CEARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

OBRA: CONTINUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA 2ª ETAPA DO ESTÁDIO DE FUTEBOL
 LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS		120 DIAS		150 DIAS		TOTAL
		%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	
1	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	25,00%	111.133,18	15,00%	66.679,91	25,00%	111.133,18	15,00%	66.679,91	20,00%	88.906,54	444.532,70
2	INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO	20,00%	15.959,89	15,00%	11.969,92	15,00%	11.969,92	30,00%	23.939,84	20,00%	15.959,89	79.789,47
3	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	20,00%	31.963,84	30,00%	47.945,46	15,00%	23.972,73	15,00%	23.972,73	20,00%	31.963,84	139.818,20
TOTAL PARCIAL		23,25%	199.056,71	18,50%	126.595,29	21,50%	147.075,83	16,75%	114.592,48	20,00%	136.830,07	684.150,37
TOTAL GERAL		23,25%	199.056,71	41,75%	285.651,89	63,25%	432.727,82	80,00%	547.320,30	100,00%	684.150,37	


 Ignácio Costa Filho
 Eng. Civil
 RNP 0604150873









**PREFEITURA DE
CARIRÉ**
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
E DESENVOLVIMENTO




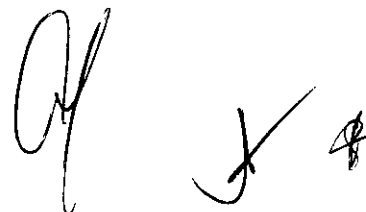
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

OBRA: CONTINUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA 2ª ETAPA DO ESTÁDIO DE FUTEBOL
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO

COD	DESCRIÇÃO	%
Despesas Indiretas		
AC	Administração central	3,00
DF	Despesas financeiras	0,59
R	Riscos	0,97
Benefício		
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	6,49
I	Impostos	11,15
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	3,00
	CPRB (2%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	TOTAL DOS IMPOSTOS	11,15
BDI =		26,31%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$


Ignácio Costa Filho
Eng. Civil
Rnp: 0604150873





PREFEITURA DE
CARIRÉ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
E DESENVOLVIMENTO



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

OBRA: CONTINUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA 2ª ETAPA DO ESTÁDIO DE FUTEBOL

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA (COM DESONERAÇÃO)

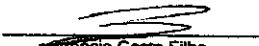
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA	MENSALISTA
		%	%
GRUPO A			
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
A	Total dos Encargos Sociais Básicos	16,80	16,80
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87	0,00
B2	Feridos	3,72	0,00
B3	Auxílio-Enfermidade	0,91	0,69
B4	13º Salário	10,92	8,33
B5	Licença Paternidade	0,08	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuva	1,65	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12	0,09
B9	Férias Gozadas	10,42	7,96
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
B	Total dos Encargos Sociais que recebem incidências de A	46,45	17,71
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,35	4,85
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,15	0,11
C3	Férias Indenizadas	3,56	2,72
C4	Depósito Rescisão sem Justa Causa	4,84	3,69
C5	Indenização Adicional	0,53	0,41
C	Total dos Encargos Sociais que não recebem incidências de A	15,43	11,78
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,80	2,98
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência	0,53	0,41
D	Total de Reincidências de um grupo sobre o outro	8,33	3,39
TOTAL (A + B + C + D + E)		87,01	49,68

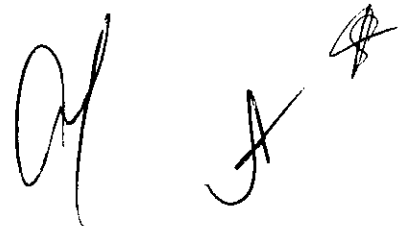
Ignácio Costa Filho
Eng. Civil



COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS DE SERVIÇOS NÃO TABELADOS

COMP.1	TORRE DE ILUMINAÇÃO P/ CAMPO DE FUTEBOL EM POSTE DE CONCRETO, COM FIXAÇÃO DE 16 REFLETORES DE LED COM 1.000W DE POTÊNCIA.	UN		R\$	28.470,97
MAO DE OBRA					
247	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	8,0000	9,9600	79,6800
2436	ELETRICISTA	H	8,0000	14,1700	113,3600
				Total:	193,0400
MATERIAIS					
11483	REFLETOR DE LED, POTÊNCIA 1000W	UN	16,0000	215,0000	3.440,0000
				Total:	3.440,0000
SERVIÇOS					
568	CANTONEIRA FERRO GALVANIZADO DE ABAS IGUAIS, 2" X 3/8" (L X E), 6,9 KG/M	M	56,0000	81,9800	4.590,8800
COTAÇÃO					
4274	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, 200 KG, H = 22,5 M (NBR 8451) PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN 350 MM, EM LATAO CROMADO, DUAS DESCIDAS, PARA PROTECAO DE EDIFICACOES CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS	UN	1,0000	20.111,3300	20.111,3300
					135,7200
				Total:	24.837,9300
				Total Geral s/ BDI:	28.470,97


Ignácio Costa Filho
Engenheiro Civil
RNP: 080415087-3





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20210912359

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

COMPLEMENTAR à
CE20210775429

1. Responsável Técnico

IGNÁCIO COSTA FILHO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL



RNP: 0604150873

Registro: 14142D CE

Empresa contratada: ENAV PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

Registro: 0000388350-CE

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

CPF/CNPJ: 07.598.600/0001-42

PRAÇA Praça Elísio Agular

Nº: sem

Complemento:

Bairro: Centro

Cidade: Cariré

UF: CE

CEP: 62184000

Contrato: 002/2021/SMI-TP

Celebrado em: 07/04/2021

Valor: R\$ 72.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

RUA ESTÁDIO

Nº: sem

Complemento: ESTÁDIO

Bairro: Centro

Cidade: Cariré

UF: CE

CEP: 62184000

Data de Início: 22/12/2021

Previsão de término: 23/12/2021

Coordenadas Geográficas: -3.949604, -40.474050

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

CPF/CNPJ: 07.598.600/0001-42

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

35 - Elaboração de orçamento > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL >
DESENHO URBANO > #10.9.1 - DE DESENHO URBANO

2,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART REFERENTE A ELABORAÇÃO DE DOIS NOVOS ORÇAMENTOS PARA A CONTINUIDADE DAS OBRAS DE 1ª ETAPA DO ESTÁDIO (1028745) E 2ª ETAPA DO ESTÁDIO (1032183), RESPECTIVAMENTE - CARIRÉ/CE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

CARIRÉ, 23 de DEZEMBRO de 2021

Local

data

IGNÁCIO COSTA FILHO, CPF: 777.001.632-91
Ignácio Costa Filho
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ - CNPJ: 07.598.600/0001-42

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 23/12/2021

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 8215045386

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: WAXC8
Impresso em: 27/12/2021 às 09:58:14 por: ip: 181.221.209.94

www.crea.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea.org.br
Fax: (85) 3453-5804

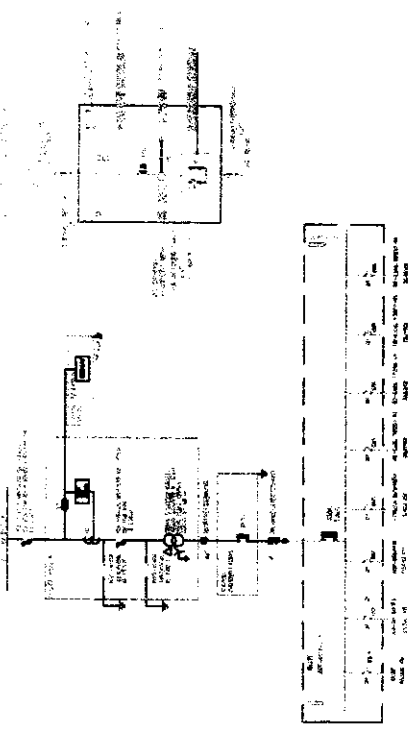
CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Ceará



Handwritten signature

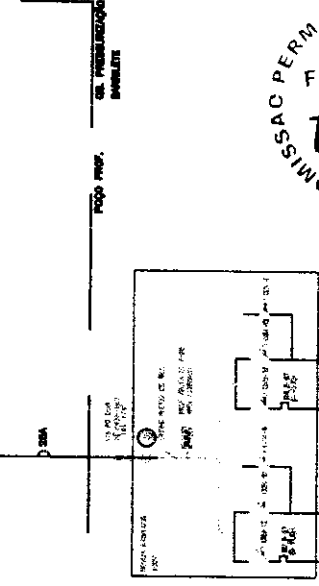
QDF-BOMBAS REC.

MANEJO DE CORRE (TUBO) 1/2" x 1/2"

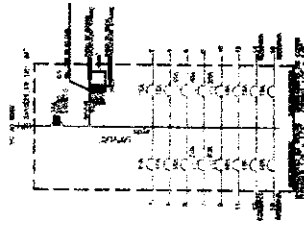


MANEJO DE CORRE (TUBO) 1/2" x 1/2"

DE PRESSURIZADO INSTANTE

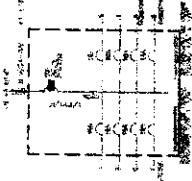


ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
0087				



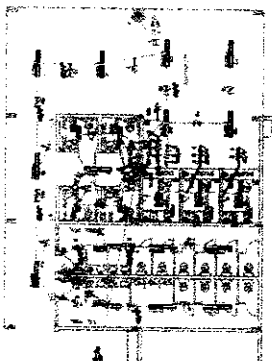
QUADRO DE CABEÇAS QDFP

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
0088				



QUADRO DE CABEÇAS QDFP

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
0089				



PLANTA BAIXA - PAV. TERREO

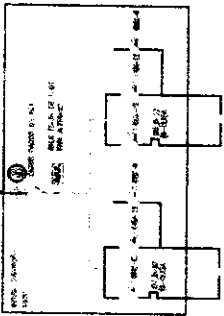


DIAGRAMA DE LIZ. LITARIO DE ENLACE C/ INFERIA DOBRO DO C/ DESL. TUBO E BARRAMENTO (EM ENFERIA INFERIA) EM LUM. NO PAV. 1º ANDAR.

DISPOSITIVOS: FASE, NEUTRO, RETORNA E TIERRA, RESPECTIVAMENTE.
 DISJUNTOR MAGNETICO
 DISJUNTOR TERMICO

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
0090				

PROJETO ELETRICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
 PREFEITO: CARLOS ALBERTO DE SOUZA
 SECRETARIO: CARLOS ALBERTO DE SOUZA

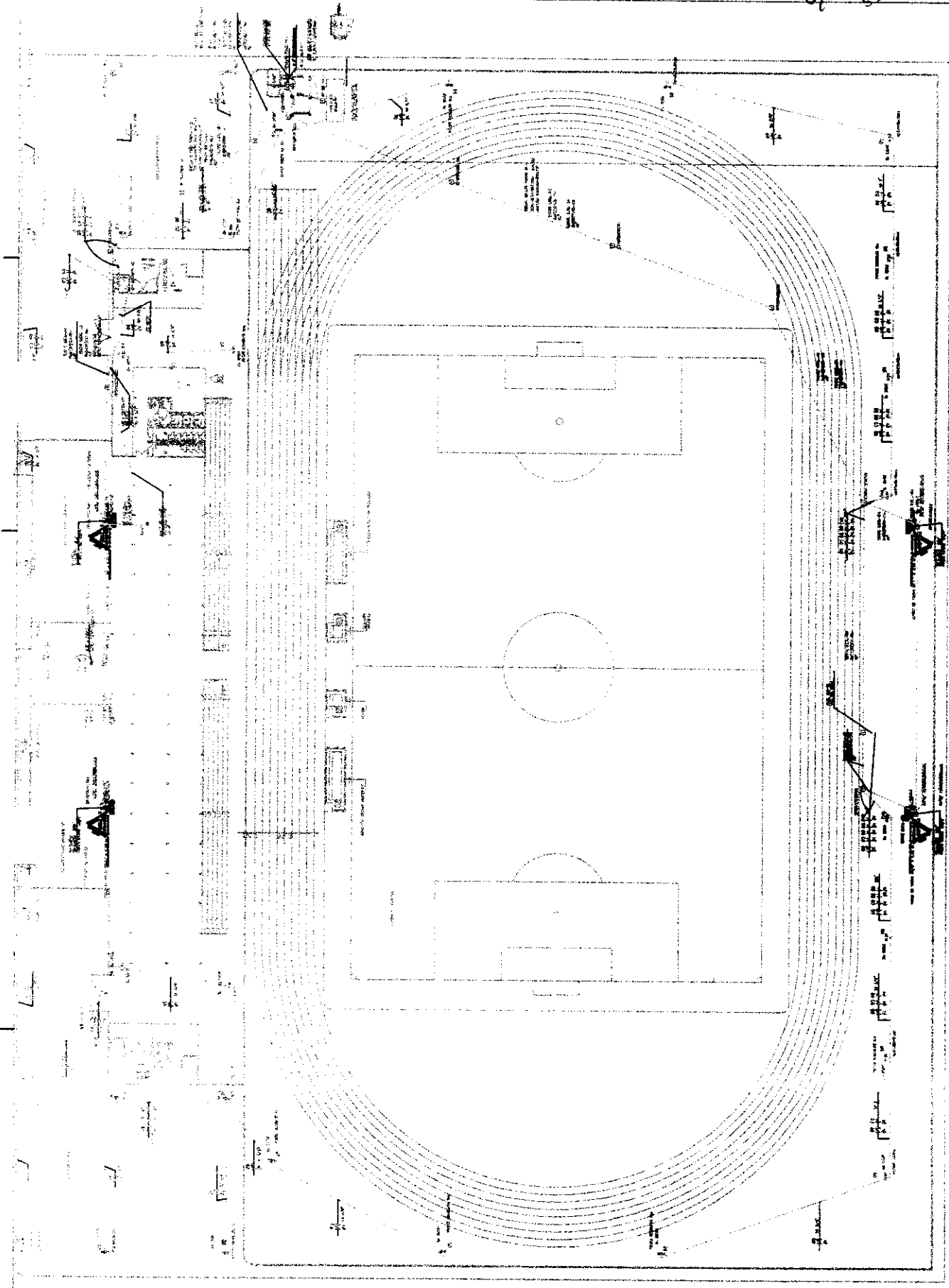
PROJETO ELETRICO

PROJETO ELETRICO

PROJETO ELETRICO

PROJETO ELETRICO

PROJETO ELETRICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 PROJETO DE LICITAÇÃO Nº 001/2014
 OBJETO: OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESCOLAS E CRECHES.

EMPRESA	VALOR

PLANTA BAIXA - FAIXA DE TENDAS

(Handwritten signatures and initials)

ANEXO II – Modelo de Declarações

Modelo de Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal

(NOMINA E QUALIFICA O LICITANTE), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório N° _____, junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei n° 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de de



.....
DECLARANTE

Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 2018.

.....
DECLARANTE

Modelo de declaração de microempresa, de empresa de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar 123/2006

(NOMINA E QUALIFICA O LICITANTE), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório N° _____, junto ao PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujo termos declaro conhecer na íntegra, e está apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no certame em epígrafe.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de de

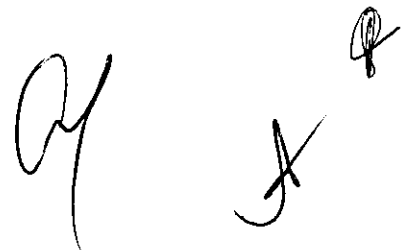


.....
DECLARANTE

ANEXO III - MODELO DE FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Dados pessoais do(s) representante(s) e/ou procurador(es) da futura contratada, indicando(s) para assinatura do contrato:

NOME: _____
NACIONALIDADE: _____
ESTADO CIVIL: _____
PROFISSÃO: _____
RG: _____
CPF: _____
DOMICÍLIO: _____
CIDADE: _____
UF: _____
TELEFONE: _____
E-MAIL: _____



ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/____



CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ A EMPRESA
XXXXXXXXXX, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

Aos XX (XX) dias do mês de XXXXXX do ano de XXX, a Prefeitura Municipal de Cariré, com sede na Praça Elizio Aguiar, 141 – Centro – Cariré –Ceará –CEP 62.184-000, CNPJ sob nº 07.598.600/0001-42, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretário(a) de _____ o(a) Sr(a). _____, e a empresa _____, estabelecida na Cidade de _____, Estado de _____, sito à _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada por _____(qualificar), residente e domiciliado na _____, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei no 8.666/93 e suas alterações, na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº _____** e seus ANEXOS, na proposta da **CONTRATADA**, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA -DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº _____** e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA -DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste Contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTINUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA 1ª E 2ª ETAPAS DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE CARIRÉ/CE, CONFORME PT 1028745-81 E 1032183-03 RESPECTIVAMENTE**, de acordo com especificações contidas nos anexos do presente Edital. Em Regime de Empreitada por Preço Unitário.

2.2. Os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas no respectivo Edital e seus ANEXOS.

CLÁUSULA TERCEIRA -DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de R\$ XXXXXXX (XXXXXXXXXXXX), a ser pago com recurso orçamentário do **Tesouro Municipal e Federal** com as seguintes dotações orçamentárias: **0601.26.782.2602.1.024 (CONSTRUÇÃO E MELHORIAS DAS ESTRADAS VICINAIS)**.

CLÁUSULA QUARTA -DO PRAZO

4.1. O prazo de vigência será de ____ (_____) dias, contados a partir da assinatura e após a publicação do respectivo extrato junto à Imprensa Oficial do Município de Cariré, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, distribuídos da seguinte forma:

4.1.1. Os serviços objetos desta licitação deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de ____ (_____) dias, contados a partir da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

4.2. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Cariré.

4.3. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao **CONTRATANTE**, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

4.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pelo **CONTRATANTE**, não serão considerados como inadimplemento contratual;

4.5. A extinção do Contrato não exclui as obrigações da CONTRATADA durante o prazo de garantia legal da Obra.

CLÁUSULA QUINTA -DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

5.1. Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais serão reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação dos índices constantes da revista "CONJUNTURA ECONÔMICA" (Índice Nacional da Construção Civil -INCC) editada pela Fundação Getúlio Vargas.

5.1.1. No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R=V \times \frac{I-I_0}{I_0}, \text{ Onde:}$$

R=Valor do reajuste procurado;

V=Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I₀=Índice inicial -refere-se ao mês da apresentação da proposta;

I=Índice final -refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

OBSERVAÇÃO: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. As condições de pagamento são as constantes no Anexo I.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. As condições gerais da prestação dos serviços são as constantes no Anexo I.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. As condições especiais da prestação dos serviços são as constantes no Anexo I.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

9.1. O acompanhamento dos serviços e fiscalização são as constantes no Anexo I.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SUBCONTRATAÇÕES

10.1. As subcontratações estão definidas no Anexo I.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

11.1. O recebimento dos serviços são as constantes no Anexo I.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA –DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

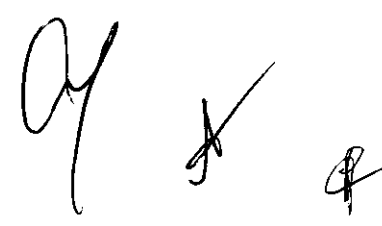
12.1. A garantia de execução são as constantes no Anexo I.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA -DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As sanções administrativas são as constantes no Anexo I.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA -DA RESCISÃO

14.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:



- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA -DO FORO

15.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Cariré-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Cariré-CE, ___ de _____ de 20__

SECRETÁRIO(A) DE INFRAESTRUTUTA
CONTRATANTE

EMPRESA
CNPJ:
Representante
CPF:
CONTRATADA

Testemunhas:

01. Nome: _____ CPF: _____

02. Nome: _____ CPF: _____



ANEXO V - MODELO DE CARTA DE PROPOSTA COMERCIAL

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local e data
À Comissão Permanente de Licitação

Cariré-CE

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°



Prezados Senhores

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução das obras objeto do Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° _____, pelo preço global de R\$ _____ (_____), com prazo de execução de _____ (_____) dias corridos.

LOTE 01: R\$ _____ (_____), com prazo de execução de _____ (_____)

LOTE 02: R\$ _____ (_____), com prazo de execução de _____ (_____)

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade n° _____ expedida em __/__/__, Órgão Expedidor _____ e CPF n° _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de _____ (_____) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente

.....
FIRMA PROPONENTE / CNPJ
JUSTIFICATIVA

.....
REPRESENTANTE LEGAL / CPF



ANEXO VI – JUSTIFICATIVA IMPEDIMENTO DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

O Município de Cariré/CE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, vem por meio desta, perante o procedimento administrativo de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, apresentar adiante, as justificativas necessárias que levaram ao impedimento da participação de empresas sob a forma de Consórcio.

Acerca dos Consórcios, este Município informa que a conveniência de admitir a participação dos mesmos em procedimento licitatório é decisão meramente discricionária da Administração, conforme artigo 33 da Lei Federal nº 8.666/93.

Dessa forma, não seria vantajoso para a Administração Pública contratar empresas em regime de consórcio, tendo em vista que estas empresas passariam a ter responsabilidade solidária no que concerne às obrigações trabalhistas e previdenciárias, e isto traria riscos para a contratação, porque pode ocorrer de uma das integrantes, por exemplo, ter seus bens e valores financeiros bloqueados pela Justiça, para fins de pagamento de dívidas, com graves repercussões para o cumprimento do contrato celebrado com o Município.

Outro aspecto importante na vedação de participação de empresas sob a forma de consórcio é quanto à expertise técnica, na comprovação de fornecimento de bens/produtos semelhantes aos de maior relevância. A comprovação da qualificação técnica tem como finalidade gerar para a Administração a presunção de que a licitante já executou com sucesso objeto similar, tendo condições para assim fazê-lo novamente. Essa presunção se forma com base na experiência obtida pela licitante com o exercício dessas atividades pretéritas. A qualificação técnica de determinada empresa não é algo que possa ser emprestado para outra pessoa jurídica, justamente por haver nela um caráter *intuitu personae*, e como tal, resta claro que pertencer ao consórcio não legitima a equivalência entre a experiência dessas empresas. Portanto, permitir que uma empresa, utilize a expertise de outra para adjudicar para si o objeto da presente licitação não é razoável, visto que embora pertencentes ao consórcio, é certo que estas empresas não atuaram de forma conjunta na obtenção desses atestados.

Além do mais, a contratação também seria prejudicada, quando uma empresa depender da outra para a execução do contrato e essa não ser assistida, fato que indiscutivelmente acarretaria atrasos na sua execução ou até mesmo à não execução contratual.

Portanto, resta sacramentado o poder da administração de tal vedação sem ferimento à legislação vigente, consoante as justificativas anteriores, e de forma preventiva e responsável, esta Administração Pública, prezando pela eficácia dos seus procedimentos administrativos, resolve impedir a participação, nesta licitação, de empresas sob a forma de Consórcio.

